



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia

Departamento de Processos Psicológicos Básico

Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento

VALORES HUMANOS COMO PREDITORES DE
COMPORTAMENTO DE DETECÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO
EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS

RAQUEL ALMEIDA DA ANNUNCIAÇÃO OLIVEIRA

Brasília/DF, junho de 2025



Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia

Departamento de Processos Psicológicos Básico

Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento

VALORES HUMANOS COMO PREDITORES DE
COMPORTAMENTO DE DETECÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO
EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BRASILEIRAS

RAQUEL ALMEIDA DA ANNUNCIAÇÃO OLIVEIRA

Dissertação apresentada Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento, do Departamento de Processos Psicológicos Básicos, do Instituto de Psicologia, da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências do Comportamento.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Gomes Nascimento

Brasília/DF, junho de 2025

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

DISSERTAÇÃO APROVADA PELA SEGUINTE BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Thiago Gomes Nascimento – Orientador
Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Breno Giovanni Adaid Castro – Membro Interno
Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Gilberto Clovis Josemin – Membro Externo
Programa de Pós-graduação e Políticas Públicas
Universidade Católica de Brasília

Prof. Dr. Cláudio Vaz Torres – Suplente
Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento
Universidade de Brasília

Brasília/DF, junho de 2025

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço a Deus, fonte de toda sabedoria e força. “A Ele a glória e o poder pelos séculos dos séculos. Amém.” (1Pedro 4,11). A Ele, toda honra e toda a glória, por me sustentar em cada passo desta jornada.

Ao meu marido, Alexandre, meu companheiro de vida, que incentivou o início desta caminhada e esteve ao meu lado em todos os momentos. Seu apoio, paciência e amor foram fundamentais para que eu pudesse seguir firme, mesmo diante dos desafios.

Aos meus filhos, Miguel e Davi Luiz, e à minha amada Beatriz (in memoriam), minha eterna inspiração. Vocês são a razão da minha busca constante por um mundo melhor. Agradeço pela paciência, pelo carinho e por compreenderem minhas ausências. Cada conquista é, também, de vocês.

Aos meus pais, Luiz e Aparecida (in memoriam), que me ensinaram que o conhecimento é a única riqueza que jamais poderá ser tirada de mim. Obrigada por apoiarem e aplaudirem cada passo da minha trajetória com tanto orgulho e amor.

Aos colegas de profissão e da jornada acadêmica, Débora, Tiago, João Henrique, Gabriel e Paulo Henrique, agradeço pelo auxílio no processo de tradução e validação da escala de detecção de lavagem de dinheiro utilizada na pesquisa.

Ao meu gestor, expresso minha sincera gratidão por permitir que eu conciliasse a jornada de trabalho com os compromissos acadêmicos. Seu apoio foi essencial para que eu pudesse seguir adiante com serenidade.

Ao meu orientador, Professor Thiago Nascimento, minha profunda gratidão. Sua inteligência, serenidade e entusiasmo contagiante tornaram essa jornada mais leve e inspiradora. Obrigada por acreditar na minha pesquisa, por embarcar comigo nesse novo universo e por me mostrar que, sim, tudo daria certo.

Aos professores e pesquisadores do PPG/CDC, a quem peço licença para que sejam representados pelo amigo Gabriel Oliveira Jorge, agradeço pelo apoio à pesquisa e pelos valiosos aprendizados compartilhados ao longo do curso.

Agradeço aos colegas do Projeto *Tech Learning em Segurança Pública*, pelas partilhas ao longo da jornada acadêmica, que contribuíram significativamente para minha formação e para o desenvolvimento da presente pesquisa.

Por fim, aos meus amigos — bancários ou não — que me ouviram, apoiaram e ajudaram incansavelmente na divulgação da pesquisa, meus sinceros agradecimentos. Cada gesto de apoio fez toda a diferença.

RESUMO

Esta dissertação investigou de que forma os valores humanos influenciam o comportamento de detecção de lavagem de dinheiro entre profissionais de instituições financeiras brasileiras. O estudo baseou-se na Teoria dos Valores Humanos de Schwartz, que organiza dez tipos motivacionais em quatro grandes dimensões — autotranscendência, conservação, autopromoção e abertura à mudança — e na literatura sobre lavagem de dinheiro, que aborda suas fases, impactos econômicos e os mecanismos de prevenção no setor financeiro. O crime de lavagem de dinheiro representa um desafio global, e, no Brasil, as instituições financeiras têm papel central na prevenção, sendo exigido não apenas o cumprimento de normas, mas também o desenvolvimento de uma cultura ética. Nesse contexto, os valores pessoais dos colaboradores, entendidos como princípios norteadores de comportamento, são fundamentais para a aderência às práticas de integridade e compliance. A pesquisa foi quantitativa, com delineamento transversal, e contou com 164 profissionais de nove instituições financeiras. A amostra foi composta por 58,9% mulheres e 41,1% homens, com idade média de 44,3 anos ($DP = 7,3$) e tempo médio de atuação de 17,2 anos. A maioria possuía pós-graduação (77,9%) e renda superior a 10 salários-mínimos (49,7%). Foram aplicados dois instrumentos: o Portrait Values Questionnaire – Revised (PVQ-R), que mede 19 valores humanos, e a Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro, composta por 11 itens sobre percepção de conhecimento, engajamento e práticas institucionais, ambos com escalas Likert. Os dados foram coletados online e analisados por meio de regressão linear múltipla. Os resultados mostraram que os valores de conservação e autotranscendência são preditores positivos do engajamento em prevenção à lavagem de dinheiro, destacando-se os valores de conformidade com regras e universalismo-natureza. A análise psicométrica indicou que a Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro apresentou evidências satisfatórias de validade fatorial e consistência interna, confirmando sua adequação para o contexto brasileiro. O sexo não teve efeito significativo. A conclusão reforça que valores pessoais são determinantes na adesão a práticas éticas nas organizações. Como limitações, destacam-se a amostra não probabilística e restrita ao Brasil, sugerindo-se, para pesquisas futuras, estudos interculturais e inclusão de outros fatores psicológicos.

Palavras-chave: valores humanos; lavagem de dinheiro; compliance; ética organizacional; instituições financeiras.

ABSTRACT

This dissertation investigated how human values influence the behavior of money laundering detection among professionals in Brazilian financial institutions. The study was based on Schwartz's Theory of Human Values, which organizes ten motivational types into four higher-order dimensions — self-transcendence, conservation, self-enhancement, and openness to change — and on the literature on money laundering, which addresses its stages, economic impacts, and prevention mechanisms in the financial sector. Money laundering represents a global challenge, and in Brazil, financial institutions play a central role in prevention, requiring not only compliance with regulations but also the development of an ethical organizational culture. In this context, employees' personal values, understood as guiding principles of behavior, are fundamental for adherence to integrity and compliance practices. This quantitative, cross-sectional study involved 164 professionals from nine financial institutions. The sample consisted of 58.9% women and 41.1% men, with a mean age of 44.3 years ($SD = 7.3$) and an average tenure of 17.2 years. Most participants held a postgraduate degree (77.9%) and reported a monthly income exceeding ten minimum wages (49.7%). Two instruments were applied: the Portrait Values Questionnaire – Revised (PVQ-R), which measures 19 human values, and the Money Laundering Detection Scale, composed of 11 items assessing perceptions of knowledge, engagement, and institutional practices, both using Likert-type scales. Data were collected online and analyzed using multiple linear regression. Results showed that the values of conservation and self-transcendence are positive predictors of engagement in money laundering prevention, particularly the values of conformity to rules and universalism–nature. Psychometric analysis indicated that the Money Laundering Detection Scale demonstrated satisfactory evidence of factorial validity and internal consistency, confirming its suitability for the Brazilian context. Gender showed no significant effect. The findings reinforce that personal values are key determinants of adherence to ethical practices within organizations. Limitations include the use of a non-probabilistic sample restricted to the Brazilian context. Future research should consider cross-cultural studies and include additional psychological variables.

Keywords: human values; money laundering; compliance; organizational ethics; financial institutions.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Códigos dos Valores e Dimensões da Teoria de Valores de Schwartz (PVQ-R).....	43
Tabela 2. Estatísticas Descritivas das Variáveis.....	45
Tabela 3. Matriz de Correlações entre as Dimensões de Valores e LavagemMA.....	47
Tabela 4. Coeficientes da Regressão com Valores Individuais (ValorST, ValorCO e Sexo)....	48

LISTA DE FIGURAS

Figura1. Círculo motivacional dos valores de acordo com a teoria de valores básicos refinada.	24
Figura 2. Coeficientes Padronizados dos Valores Individuais na Regressão Linear Múltipla para Predição da Percepção de Engajamento na Prevenção à Lavagem de Dinheiro (LavagemMA).	49
Figura 3. Coeficientes Padronizados – Regressão com Valores Agregados.....	52
Figura 4 . Comparação do R^2 entre Modelos de Regressão.....	54

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	3
RESUMO	5
ABSTRACT	6
LISTA DE TABELAS	7
1 – INTRODUÇÃO.....	10
1.1 Objetivos do Estudo.....	11
1.1.1 Objetivo Geral.....	11
1.1.2 Objetivos Específicos	12
1.2 Justificativa	12
1.3 Estrutura da Dissertação	13
2 – REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
2.1 - Definição de Valores	16
2.2 - Função dos Valores na Orientação do Comportamento	17
2.3 - Teorias dos Valores Humanos.....	19
2.4 - Teoria de Valores de Schwartz.....	21
2.5 - Lavagem de Dinheiro: Origem e Criminalização.....	27
2.6 - Conceito e Fases da Lavagem de Dinheiro	29
2.7 – Diretrizes Normativas e Melhores Práticas	30
2.8 - Evolução Legislativa da Lavagem de Dinheiro no Brasil	32
2.9 - Responsabilidade das Instituições Financeiras.....	34
2.10 Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro.....	36
2.11 – Hipóteses.....	37
3 - MÉTODO.....	38

3.1 Delineamento da pesquisa	38
3.2 Participantes.....	38
3.3 Instrumentos.....	40
3.3.1 Adaptação da Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro	40
3.4 Procedimentos de coleta de dados	41
3.5 Procedimentos de análise de dados.....	42
4 – RESULTADOS E DISCUSSÃO	44
4.1 Estatísticas descritivas das variáveis principais.....	44
4.2 Correlações entre as variáveis.....	45
4.3 Regressão linear múltipla com valores individuais (isolados).....	47
4.4 Regressão com valores agregados (ValorST e ValorCO)	51
4.5 Comparação entre modelos: variáveis isoladas e agregadas.....	53
4.6 Discussão das Hipóteses	56
5 – CONCLUSÃO.....	58
Verificação das Hipóteses de Pesquisa	59
Implicações da Pesquisa	60
Agenda de Pesquisas Futuras e Limitações	60
Referências	62
Apêndice A	72
Apêndice B	89

1 – INTRODUÇÃO

A lavagem de dinheiro é reconhecida globalmente como uma prática criminosa que ameaça a integridade dos mercados financeiros, facilita o financiamento de atividades ilícitas e enfraquece os sistemas econômicos e políticos (Blanco Cordero, 2002; Carvalho et al., 2018; Monteiro, 2017). Consiste no processo de ocultar ou dissimular a origem ilícita de recursos, reinserindo-os na economia formal com aparência de legalidade (Silva, 2006). A complexidade desse crime não reside apenas em sua dinâmica financeira, mas também na sua capacidade de se infiltrar nas estruturas institucionais, impactando diretamente a governança, a estabilidade econômica e a própria segurança dos países (Teichmann & Wittmann, 2022).

No Brasil, a criminalização da lavagem de dinheiro foi formalizada pela Lei nº 9.613/1998, atualizada em consonância com os padrões internacionais definidos pela Convenção de Viena (1988) e pelas diretrizes do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Essas normativas atribuem às instituições financeiras uma responsabilidade central na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro, exigindo não apenas a adoção de controles internos, mas também a atuação ativa de seus colaboradores na identificação e reporte de operações suspeitas (Deciu, 2022; GAFI, 2023).

Contudo, embora existam normas robustas e sofisticados sistemas tecnológicos de monitoramento, a eficácia na detecção de indícios de lavagem de dinheiro depende, em grande medida, do comportamento dos indivíduos que atuam nas instituições financeiras. A capacidade desses profissionais de reconhecer situações suspeitas não é determinada apenas pelo conhecimento técnico ou pelos protocolos institucionais, mas também por fatores psicológicos, entre os quais se destacam os valores humanos (Schwartz, 1992, 2012; Torres et al., 2015).

Os valores humanos, conforme definido por Schwartz (1992), são metas motivacionais transituacionais que orientam o comportamento, os julgamentos e as decisões dos indivíduos em diferentes contextos sociais. Organizados em dez tipos motivacionais distribuídos em quatro grandes dimensões, autotranscendência, conservação, autopromoção e abertura à mudança, os valores expressam aquilo que é desejável para cada indivíduo, influenciando diretamente suas escolhas, inclusive no ambiente de trabalho (Schwartz et al., 2012; Torres et al., 2015). Pesquisas anteriores demonstram que os valores estão associados a comportamentos éticos, engajamento em

práticas organizacionais e adesão às normas (Fonseca, Porto & Barroso, 2012; Coelho, Gouveia & Milfont, 2006).

Quando aplicados ao contexto do combate à lavagem de dinheiro, os valores tornam-se uma variável psicológica de extrema relevância. Profissionais que valorizam princípios como autotranscendência, que envolve preocupação com o bem-estar coletivo, justiça e responsabilidade social, e conservação, que reflete adesão às normas, segurança e estabilidade, tendem a demonstrar maior predisposição para cumprir protocolos, identificar comportamentos atípicos e colaborar com os mecanismos de prevenção (Schwartz, 1996; Schwartz et al., 2012; Deciu, 2022). Por outro lado, valores centrados na autopromoção, como poder e sucesso pessoal, ou na abertura à mudança, podem, em alguns casos, reduzir a aderência às práticas de compliance quando os indivíduos percebem essas normas como restritivas aos seus interesses pessoais (Teichmann & Wittmann, 2022).

Assim, compreender como os valores humanos se relacionam com o comportamento de detecção de lavagem de dinheiro torna-se essencial tanto do ponto de vista acadêmico quanto prático. Esta perspectiva permite avançar na compreensão dos fatores que explicam por que, mesmo em ambientes altamente regulados, há variações no engajamento dos profissionais nas práticas de prevenção (Weaver & Treviño, 1999; Deciu, 2022). Além disso, oferece subsídios para o aprimoramento de programas de compliance, treinamento e gestão de pessoas no setor financeiro, com foco no desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada à integridade e à responsabilidade social.

Diante desse contexto, emerge a seguinte pergunta de pesquisa, que orienta este estudo: Em que medida os valores humanos, particularmente aqueles relacionados às dimensões de segunda ordem, explicam a percepção de engajamento em práticas de detecção e prevenção à lavagem de dinheiro por parte de colaboradores de instituições financeiras?

1.1 Objetivos do Estudo

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar em que medida os valores humanos, especialmente nas dimensões de segunda ordem, predizem a percepção de engajamento em práticas de prevenção à lavagem de dinheiro por profissionais de instituições financeiras brasileiras.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Verificar se os valores de segunda ordem, isoladamente e de forma agregada, estão associados à percepção dos profissionais sobre o engajamento na detecção e prevenção à lavagem de dinheiro.
- Avaliar se o sexo dos participantes atua como variável de controle ou moderadora na relação entre valores pessoais e percepção de engajamento nas práticas de prevenção.

1.2 Justificativa

A presente pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundar a compreensão sobre os fatores psicológicos que influenciam o engajamento de profissionais em práticas de prevenção à lavagem de dinheiro. Embora a literatura sobre compliance e lavagem de dinheiro seja extensa no campo jurídico e técnico (Blanco Cordero, 2002; GAFI, 2023), há uma lacuna significativa na investigação dos aspectos comportamentais e psicológicos que modulam a eficácia desses sistemas.

Os valores humanos, enquanto construtos amplamente validados na psicologia social (Schwartz, 1992, 2012; Torres et al., 2015), representam uma variável crucial para explicar diferenças individuais no comportamento organizacional, especialmente em contextos que demandam alto grau de aderência a normas éticas e legais. A aplicação da Teoria dos Valores Humanos ao campo da lavagem de dinheiro é inovadora e oferece contribuições teóricas, metodológicas e práticas tanto para a psicologia quanto para o campo de gestão de riscos e compliance.

Além da lacuna teórica que relaciona valores humanos ao comportamento de detecção de lavagem de dinheiro, há também uma crescente demanda prática por instrumentos que auxiliem as instituições financeiras a entender os fatores que influenciam o engajamento dos seus colaboradores nas práticas de prevenção. A simples implementação de sistemas tecnológicos de monitoramento ou de programas de compliance não é, por si só, suficiente para garantir a eficácia no combate à lavagem de dinheiro. Estudos como os de Weaver e Treviño (1999) e Deciu (2022) indicam que os sistemas de compliance baseados apenas em controle e punição tendem a apresentar eficácia limitada quando não são acompanhados pela internalização de valores éticos e pela construção de uma cultura organizacional pautada na integridade.

Neste sentido, compreender os valores que orientam os profissionais do setor financeiro permite às instituições não apenas identificar fatores de risco comportamental, mas também desenvolver estratégias mais assertivas de seleção, treinamento, gestão e fortalecimento de sua cultura interna. A partir dessa perspectiva, os valores de conservação e autotranscendência não apenas refletem predisposições para aderir a normas e proteger o bem coletivo, mas também funcionam como barreiras psicológicas contra a normalização de práticas desviantes, como a omissão diante de sinais de lavagem de dinheiro (Schwartz et al., 2012; Teichmann & Wittmann, 2022). Dessa maneira, este estudo não apenas avança no desenvolvimento teórico sobre os determinantes psicológicos do comportamento ético, mas também oferece subsídios diretos para políticas institucionais mais eficazes no fortalecimento dos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro.

Adicionalmente, o contexto regulatório brasileiro tem se tornado cada vez mais rigoroso, exigindo das instituições financeiras não apenas cumprimento normativo, mas também uma atuação proativa na mitigação de riscos relacionados à lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros. O fortalecimento das práticas de governança, compliance e integridade depende, portanto, não apenas de processos, mas de pessoas comprometidas com os valores organizacionais e sociais. A compreensão dos perfis motivacionais, traduzidos pelos valores humanos, torna-se uma ferramenta estratégica para que gestores de risco, *compliance officers* e analistas possam antecipar padrões comportamentais, identificar fragilidades na cultura organizacional e intervir de maneira preventiva (GAFI, 2023; Monteiro, 2017; Deciu, 2022).

Por fim, este estudo contribui para a literatura interdisciplinar que conecta psicologia, criminologia financeira e gestão de riscos, ao propor um modelo explicativo que integra construtos psicológicos — especificamente os valores humanos — com comportamentos críticos para o funcionamento dos sistemas de prevenção à lavagem de dinheiro. Ao validar empiricamente uma escala internacional no contexto brasileiro e ao demonstrar a relação entre valores e percepção de engajamento nas práticas de prevenção, este trabalho oferece uma contribuição concreta tanto para o avanço científico quanto para a aplicação prática em organizações que operam sob rígidos marcos regulatórios.

1.3 Estrutura da Dissertação

Além desta introdução, a dissertação está organizada em quatro capítulos. O Capítulo 2 apresenta o referencial teórico, abordando os fundamentos conceituais da lavagem de dinheiro, a legislação aplicável, os mecanismos de prevenção no sistema financeiro e a Teoria dos Valores Humanos. No Capítulo 3, são descritos o método, incluindo delineamento, participantes, instrumentos utilizados, procedimentos de coleta e estratégias de análise estatística. O Capítulo 4 reúne os resultados e a discussão, analisando as evidências psicométricas da escala e os testes dos modelos preditivos. Por fim, o Capítulo 5 traz a conclusão, destacando as principais contribuições do estudo, suas limitações e sugestões para pesquisas futuras.

2 – REFERENCIAL TEÓRICO

O presente capítulo tem por finalidade apresentar o referencial teórico que fundamenta esta pesquisa, estabelecendo os conceitos, modelos e marcos teóricos que sustentam a análise proposta. Trata-se de uma abordagem que articula duas grandes vertentes: de um lado, a compreensão dos valores humanos, enquanto princípios motivacionais universais que orientam atitudes, julgamentos e comportamentos individuais e coletivos; de outro, a análise da lavagem de dinheiro, seu processo, regulamentação, mecanismos de detecção e prevenção, bem como as responsabilidades atribuídas aos profissionais do setor financeiro.

A compreensão sobre os valores humanos é fundamental, pois eles funcionam como diretrizes internas que orientam os indivíduos na tomada de decisão, especialmente em contextos que demandam julgamentos éticos e cumprimento de normas. Nesse sentido, os valores exercem influência direta sobre comportamentos pró-sociais e de conformidade, bem como sobre a disposição dos profissionais em atuar na identificação de práticas ilícitas, como a lavagem de dinheiro. Portanto, conhecer como os valores operam na motivação dos comportamentos contribui para compreender por que alguns profissionais estão mais comprometidos com a integridade e a prevenção de crimes financeiros, enquanto outros podem apresentar menor engajamento.

Diante disso, este capítulo está estruturado em duas grandes seções inter-relacionadas. A primeira seção aborda o conceito de valores, sua função na orientação do comportamento, bem como as principais teorias que explicam sua organização, funcionamento e influência, com ênfase na Teoria dos Valores Humanos proposta por Schwartz e em sua versão refinada, que oferece uma compreensão detalhada das motivações individuais distribuídas em dez categorias básicas e, posteriormente, ampliadas para dezenove. Este arcabouço teórico permite analisar como os valores de conservação e autotranscendência, em particular, se associam à adesão a comportamentos éticos e de conformidade, como os exigidos no combate à lavagem de dinheiro.

A segunda seção dedica-se a apresentar uma análise detalhada sobre a lavagem de dinheiro, incluindo sua origem histórica, conceitos, fases operacionais e evolução normativa, tanto no cenário internacional quanto no contexto brasileiro. Essa discussão inclui ainda as diretrizes normativas estabelecidas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), bem como a evolução legislativa que culminou na Lei nº 9.613/1998 e suas atualizações. Complementarmente, são discutidas as responsabilidades

legais e operacionais das instituições financeiras no combate à lavagem de dinheiro, especialmente no que se refere à detecção e comunicação de operações suspeitas, destacando o papel estratégico dos profissionais dessas organizações na efetividade dos sistemas de prevenção.

Por fim, este capítulo também apresenta os instrumentos de mensuração utilizados na pesquisa, em especial a Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro, adaptada de estudos internacionais, e discute a formulação das hipóteses que orientam a investigação empírica. Dessa forma, o referencial teórico não apenas oferece o suporte conceitual necessário, mas também estabelece a base para a compreensão da relação entre os valores pessoais dos profissionais do setor financeiro e sua percepção e engajamento nas práticas de detecção e prevenção da lavagem de dinheiro.

2.1 - Definição de Valores

O conceito de valores, conforme descrito por Paulino (2006), é abordado por diversas perspectivas filosóficas, como aquelas tratadas por Sócrates, Platão e os sofistas. Sócrates sustentava a validade universal dos valores, fundamentando-a na possibilidade de avaliação por meio de um juízo de verdade. Em contrapartida, os sofistas atribuíam aos valores um caráter relativo e subjetivo, argumentando que os seres humanos estão condicionados aos valores, os quais são influenciados tanto pelo que existe quanto pelo que não existe. Por sua vez, Platão demonstrou preocupação com a busca da verdade mediante princípios de racionalidade, reconhecendo as limitações humanas na apreensão completa da realidade, mas defendeu que essa racionalidade pode possibilitar uma aproximação aos valores supremos, caracterizados pelo eterno, pelo imutável, pelas essências e pelas ideias.

Desde os estudos da filosofia, passando pela antropologia e, mais recentemente, pela psicologia, os valores desempenham um papel central na orientação de comportamentos antecipatórios e orientados a objetivos; no entanto, também exercem uma função retrospectiva, frequentemente sendo utilizados para justificar ou explicar condutas previamente adotadas (Rokeach, 1973). Conforme acrescentam Tamayo e Schwartz (1993), os achados da psicologia são complementares àqueles provenientes dos estudos filosóficos e, na perspectiva da psicologia, os valores são concebidos como elementos centrais que desencadeiam e direcionam o comportamento humano, refletidos na busca por metas de natureza individual ou coletiva.

No contexto psicológico, valores podem ser entendidos como crenças duradouras e centrais que orientam o comportamento, as decisões e os julgamentos dos indivíduos. Esses valores funcionam como princípios motivacionais que ajudam a guiar a ação e a organização das experiências do indivíduo em relação ao que é importante e desejável. Eles influenciam o modo como as pessoas percebem o mundo, como se comportam em determinadas situações e o que priorizam em suas vidas (Schwartz, 1992).

De acordo com Torres et al. (2015), o pioneiro nos estudos da psicologia sobre os valores humanos foi Rokeach (1973), que conceituou valores como ideais abstratos, positivos ou negativos, que não estão associados a um objeto ou situação específicos, mas que refletem as crenças de um indivíduo sobre padrões de conduta e metas finais desejáveis e, de maneira transcendental, orientam ações e julgamentos.

Rokeach (1973) sustentou a ideia de um sistema de valores que pode ser compreendido como uma estrutura organizada de padrões preferenciais, os quais orientam a seleção de objetos e ações, a resolução de conflitos, a aplicação de sanções sociais e a gestão de necessidades. Para o autor, os valores atuam como elementos fundamentais na orientação de comportamentos antecipatórios e direcionados a objetivos, mas também desempenham um papel retrospectivo, pois são frequentemente utilizados para justificar ou explicar condutas passadas.

2.2 - Função dos Valores na Orientação do Comportamento

Os valores humanos atuam como guias fundamentais para o comportamento, moldando as atitudes e ações das pessoas ao longo da vida (Rokeach, 1973). O autor sustenta que os valores orientam os indivíduos a escolherem comportamentos que estejam em consonância com suas crenças internas sobre o que é desejável e importante, influenciando diretamente suas decisões e julgamentos sobre as situações que enfrentam. Rokeach (1973) argumenta que os valores norteiam tanto as escolhas quanto os comportamentos das pessoas, influenciando suas atitudes, decisões e julgamentos ao longo da vida.

Ao tratar dos valores humanos, Schwartz (1992) os descreve como padrões motivacionais que não são apenas idealizações abstratas, mas que estão projetados para orientar as ações das pessoas de forma a atingir objetivos específicos de maneira consistente. Quando um valor é altamente priorizado por um indivíduo, ele cria uma forte motivação interna para alcançar as metas associadas a esse valor. Schwartz (1994)

descreve que os valores humanos não apenas motivam ações, mas também influenciam os julgamentos que os indivíduos fazem em relação a diferentes situações, com base em suas crenças sobre o que é moral, justo ou apropriado. Ele argumenta que os valores estruturam as preferências das pessoas e ajudam a determinar suas atitudes em relação aos outros, estabelecendo normas de comportamento dentro de uma sociedade.

A relação entre valores e comportamentos pode ser entendida como um processo dinâmico, no qual os valores ajudam a orientar as decisões individuais e coletivas, moldando as ações e escolhas de acordo com a hierarquia de importância que o indivíduo atribui a esses valores. Schwartz afirma que, ao selecionar ações ou fazer julgamentos, as pessoas tendem a priorizar os valores que são mais importantes para elas, o que as leva a tomar decisões que refletem essas prioridades valorativas (Schwartz, 1996).

Schwartz (2006) discute como os valores humanos orientam a ação em diferentes culturas, influenciando tanto as decisões individuais quanto as sociais, e propõe que os valores fornecem uma estrutura de referência para os indivíduos, guiando suas respostas e comportamentos em contextos diversos, desde decisões cotidianas até julgamentos morais mais complexos. É importante destacar ainda a estrutura hierárquica dos valores, conceito central na teoria de Schwartz, que propõe que os valores humanos não são apenas uma lista de preferências independentes, mas sim organizados de forma hierárquica, com alguns valores ocupando posições mais centrais ou prioritárias que outros na motivação e no comportamento humano (Schwartz, 1992).

Conforme preceitua Schwartz (1992), a hierarquia de valores configura-se como uma organização na qual os valores variam em importância relativa e são dispostos de acordo com sua capacidade de orientar o comportamento das pessoas em diferentes contextos. A estrutura hierárquica reflete como os valores mais importantes para um indivíduo têm maior influência em suas decisões e comportamentos, enquanto valores de menor prioridade são menos influentes.

A motivação pessoal para a escolha de determinado comportamento está diretamente relacionada à hierarquia de valores. Schwartz (1994) argumenta que, ao escolher ações ou tomar decisões, os indivíduos tendem a priorizar os valores que estão no topo de sua hierarquia pessoal, com base em suas motivações e objetivos mais profundos. Isso significa que a motivação para alcançar certos resultados está fortemente ligada à importância relativa que um valor tem dentro da estrutura de valores de uma pessoa.

A hierarquia de valores também pode variar entre indivíduos, dependendo de experiências pessoais, contextos culturais e influências sociais. Schwartz (1999) afirma que, embora os valores universais sejam aplicáveis em todas as culturas, a ordem de importância atribuída a esses valores pode ser diferente. Em algumas culturas, valores relacionados à autonomia e independência podem ser mais prioritários, enquanto em outras, valores como conformidade e segurança podem ser mais proeminentes.

Os valores morais, que muitas vezes ocupam uma posição superior na hierarquia de valores, são fundamentais na orientação de decisões éticas. Schwartz (1996) propõe que valores como benevolência e universalismo geralmente ocupam uma posição mais alta para aqueles que priorizam o bem-estar coletivo e a justiça social, levando-os a tomar decisões que refletem essas questões. A priorização desses valores influencia fortemente comportamentos como solidariedade e ajuda ao próximo.

2.3 - Teorias dos Valores Humanos

A teoria de Maslow (1943), em sua hierarquia das necessidades, propõe que os valores humanos estão intimamente ligados às necessidades psicológicas e fisiológicas. De acordo com essa teoria, os valores surgem à medida que as necessidades básicas são satisfeitas e as pessoas passam a buscar satisfazer necessidades mais elevadas.

Maslow (1943) argumenta que os valores humanos se desenvolvem a medida que a pessoa progride nas etapas da hierarquia de necessidades, com valores como altruísmo e realização pessoal emergindo em estágios mais elevados. Rokeach (1973) propôs uma teoria segundo a qual os valores podem ser divididos em dois tipos principais: 18 valores terminais, que se referem a objetivos finais ou metas desejáveis na vida (por exemplo, felicidade, liberdade, paz); e 18 valores instrumentais, que são modos de comportamento ou meios para alcançar os valores terminais (por exemplo, honestidade, responsabilidade, diligência).

Os valores, tanto terminais quanto instrumentais, figuram em uma escala que foi amplamente utilizada nas décadas de 1970 e 1980, na qual os indivíduos selecionavam, de forma hierárquica, os valores que melhor os definiam (Resende et al., 2005). Na visão de Tamayo (2012), o tipo motivacional pode ser entendido como um constructo formado por diferentes valores que compartilham características semelhantes em termos de seu conteúdo motivacional.

Na pesquisa realizada por Schwartz e Bilsky (1987), surge a teoria que fundamenta a presente pesquisa. A partir dos valores da escala descrita por Rokeach (1973), composta por 18 valores terminais e 18 instrumentais, foram identificados domínios motivacionais, distinguindo-os ainda em valores individualistas e coletivistas. Indivíduos de países distintos — professores de Israel e estudantes universitários da Alemanha — classificaram os valores conforme o grau de importância, como princípios que guiam suas vidas (Fonseca, 2012).

Schwartz e Bilsky (1987) elaboraram a teoria dos tipos universais de valores, concebendo-os como critérios fundamentais, interpretados como representações cognitivas de três requisitos humanos universais: necessidades biológicas (organismo), interações sociais e demandas institucionais. Com base nos estudos de Rokeach (1973), Schwartz e Bilsky (1987) inicialmente classificaram os valores em oito domínios motivacionais distintos: satisfação, segurança, realização, autodireção, conformidade, pró-social, maturidade e poder social. Cada um desses domínios é representado por valores específicos que refletem suas respectivas motivações.

A teoria desenvolvida por Schwartz e Bilsky transcende a simples classificação tipológica e propõe fundamentos que explicam as relações dinâmicas entre as prioridades dos valores, bem como a compatibilidade ou oposição entre os tipos motivacionais (Schwartz & Bilsky, 1990). A pesquisa de Schwartz e Bilsky (1987) confirma o entendimento de que os valores se manifestam como preferências entre aquilo que possui valor e o que não possui, ou ainda, entre o essencial e o secundário, estabelecendo, assim, uma hierarquização. A concepção hierárquica de valor, classificada em uma escala contínua de importância, permite a comparação entre indivíduos, grupos sociais e culturas, não apenas em termos de valores isolados, mas, sobretudo, no que tange às prioridades axiológicas que esses valores representam (Tamayo, 2007).

Em uma segunda pesquisa, realizada por Schwartz e Bilsky (1990), abrangendo uma amostra composta pelos países Austrália, Finlândia, Hong Kong, Espanha e Estados Unidos, além dos 36 valores da escala de Rokeach, foram acrescentados novos valores, totalizando 56, os quais foram analisados dentro dos domínios motivacionais anteriormente propostos (Fonseca, 2012).

Schwartz (1992) ampliou a pesquisa para 20 países e investigou, em nível cultural, a distinção e validação dos domínios motivacionais antes descritos, que passam a ser chamados de Tipos Motivacionais de Valores (TVM). O autor também revisou sua teoria, formulando dez categorias motivacionais e estabelecendo entre elas relações dinâmicas

de conflito e compatibilidade. Os tipos motivacionais propostos incluem: poder, realização, hedonismo, estimulação, autodireção, universalismo, benevolência, tradição, conformidade e segurança.

A Teoria dos Valores Humanos de Schwartz (1992) é uma das mais amplamente aceitas no campo da psicologia social e sustenta que os valores humanos são universais, podendo ser organizados em um modelo composto por dez tipos básicos de valores, agrupados em quatro dimensões principais:

- Abertura à mudança (valores como autodeterminação e estimulação);
- Conservação (valores como segurança, conformidade e tradição);
- Autopromoção (valores como poder e realização);
- Autotranscendência (valores como benevolência e universalismo).

Schwartz (1992) também propôs que esses valores não existem isoladamente, mas sim organizados em uma estrutura circular, na qual os valores relacionados positivamente ficam próximos, enquanto valores opostos estão posicionados em lados opostos do círculo. Mantendo o modelo de estrutura circular, mas evoluindo quanto à precisão e detalhamento, foi proposta a Teoria dos Valores Refinada, com 19 valores humanos básicos, que ampliou a compreensão dos valores humanos, identificando uma estrutura mais detalhada capaz de explicar, de forma mais precisa, as motivações individuais (Schwartz et al., 2012).

2.4 - Teoria de Valores de Schwartz

A Teoria dos Valores Humanos, proposta por Schwartz (1992, 1994), parte do pressuposto de que os valores universais são organizados em uma estrutura circular dinâmica, na qual se estabelecem relações de conflito e de compatibilidade entre diferentes tipos motivacionais. Nesse modelo, os valores que compartilham motivações semelhantes estão posicionados próximos uns dos outros no círculo, enquanto aqueles que expressam motivações opostas estão situados em lados opostos. Tal organização evidencia que determinados valores podem coexistir de maneira harmoniosa, enquanto outros, quando acionados simultaneamente, geram tensões e dilemas na tomada de decisão (Schwartz, 1996).

De acordo com Fonseca (2012), essa estrutura circular permite visualizar como os valores interagem, seja reforçando-se mutuamente, seja gerando conflitos que influenciam comportamentos e julgamentos sociais. Nesse arranjo, Schwartz (1994)

identifica quatro grandes dimensões motivacionais que organizam os valores: autopromoção, que inclui valores como poder e realização e está relacionada à busca por interesses pessoais, sucesso e controle sobre recursos; conservação, que abrange valores como segurança, conformidade e tradição, voltados para a preservação da ordem, da estabilidade e do status quo; abertura à mudança, que engloba valores como autodireção e estimulação, associados ao desejo de autonomia, inovação e busca por desafios; e autotranscendência, que contempla valores como benevolência e universalismo, expressando motivações orientadas ao bem-estar dos outros e à promoção da coletividade.

Essas quatro dimensões são dispostas em dois eixos principais: o primeiro eixo contrapõe autopromoção e autotranscendência, refletindo a tensão entre a busca por interesses próprios e a preocupação com o bem-estar coletivo; o segundo eixo contrapõe conservação e abertura à mudança, refletindo o dilema entre manter a estabilidade e a ordem ou buscar inovação, mudança e autonomia. Essa estrutura permite compreender, por exemplo, como o valor de autodireção, associado à autonomia e à liberdade de escolha, entra em conflito com o valor de conformidade, que enfatiza a obediência a normas e a preservação da ordem social (Schwartz, 1996). Por outro lado, valores como benevolência e universalismo são considerados complementares, pois ambos orientam os indivíduos na direção da preocupação com os outros, da solidariedade e da responsabilidade social.

Além disso, a estrutura circular proposta por Schwartz (1999) apresenta flexibilidade suficiente para se adaptar aos diferentes contextos culturais e sociais, ainda que a disposição dos valores siga um padrão universal. A importância relativa de cada valor, contudo, pode variar entre culturas, grupos e indivíduos, refletindo as normas, as tradições e os desafios específicos de cada contexto.

Com base nesse modelo, Schwartz et al. (2012) expandiram a teoria original, tornando-a mais precisa e específica ao propor um modelo dinâmico refinado composto por dezenove valores distintos. Esses valores estão organizados em um continuum motivacional, permitindo uma avaliação mais detalhada das diferenças individuais e culturais e oferecendo maior precisão na compreensão das motivações humanas.

No núcleo da dimensão da autodireção, surgem dois valores: autodireção de pensamento, que se refere à independência intelectual, à liberdade de cultivar ideias, criatividade e pensamento crítico, e autodireção de ação, relacionado à liberdade de escolha e de determinar as próprias condutas e decisões. A esses se soma o valor de estimulação, que expressa a busca por novidade, desafios e emoções intensas, e o de

hedonismo, diretamente associado ao prazer, à satisfação pessoal e à gratificação sensorial.

Na dimensão da autopromoção, destacam-se os valores de realização, que se relaciona com a busca por sucesso pessoal e demonstração de competência segundo padrões socialmente valorizados; poder de domínio, que representa o desejo de controle e influência sobre outras pessoas; e poder sobre recursos, que expressa a importância de possuir, controlar e gerir recursos materiais e bens econômicos como fonte de segurança e status.

O eixo da conservação compreende valores que visam à manutenção da ordem, segurança e estabilidade, tanto pessoal quanto social. Nesse grupo estão os valores de segurança pessoal, que prioriza a proteção do próprio indivíduo contra ameaças físicas e materiais, e segurança social, que se refere à busca pela estabilidade, harmonia e ordem dentro da sociedade e de suas instituições. Ainda nessa dimensão encontram-se tradição, que reflete o respeito, o compromisso e a aceitação das normas, costumes e práticas culturais e religiosas herdadas; conformidade com regras, relacionado à obediência a leis, normas e deveres institucionais; e conformidade interpessoal, que enfatiza a manutenção da harmonia nas relações sociais, evitando causar transtornos ou prejudicar outras pessoas.

Por fim, a dimensão da autotranscendência agrupa os valores voltados ao bem-estar coletivo e à preocupação com os outros. Nesse campo estão benevolência dependência, que reflete a preocupação em proteger e cuidar de pessoas próximas que estejam em situação de dependência; benevolência cuidado, que se refere à predisposição para apoiar, ajudar e zelar pelo bem-estar daqueles com quem se possui laços interpessoais significativos; e compromisso, que representa a responsabilidade, a lealdade e o cumprimento de promessas assumidas perante o grupo ou pessoas específicas. Complementando esse conjunto, surgem os valores de universalismo natureza, que expressa a preocupação com a preservação da natureza e do meio ambiente, e universalismo tolerância, que reflete a aceitação, a valorização e o respeito às diferenças, sejam culturais, sociais, étnicas ou ideológicas.

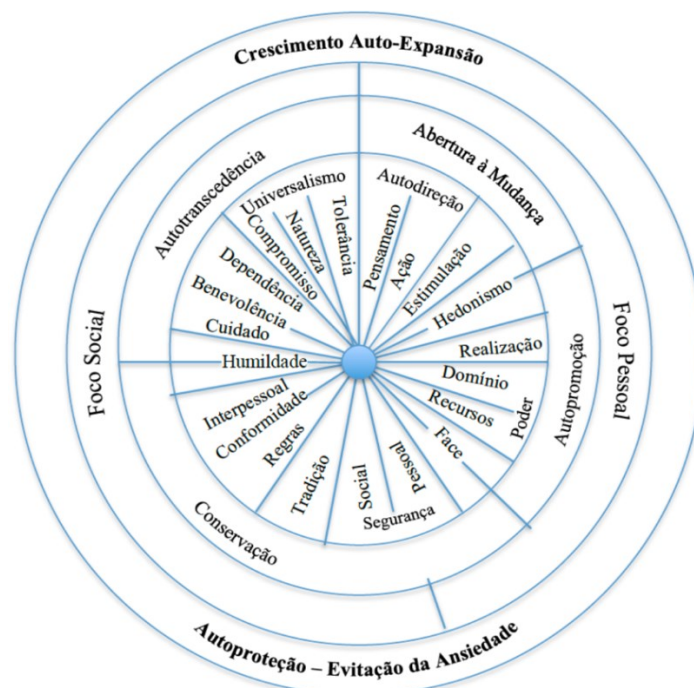
Adicionalmente, o modelo inclui dois valores que transitam entre as dimensões: face, que se refere à manutenção da imagem pública, da dignidade, do status e do respeito social, sendo fundamental para evitar a vergonha e preservar a reputação; e humildade, que expressa a modéstia, a aceitação das próprias limitações e a disposição para não se

sobrepôr aos outros, valorizando a igualdade e rejeitando atitudes de soberba ou ostentação.

Esses dezenove valores, organizados em um sistema circular, mantêm as tensões e compatibilidades propostas na teoria original, permitindo compreender de maneira mais detalhada como as diferentes motivações humanas interagem e influenciam as escolhas, os julgamentos e os comportamentos, tanto em nível individual quanto coletivo, em diferentes culturas e contextos sociais. Conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1

Círculo motivacional dos valores de acordo com a teoria de valores básicos refinada



Nota: Adaptada de Schwartz et al. (2012)

Importante destacar, ainda, que, no que se refere aos instrumentos de mensuração dos valores em níveis de importância, a Teoria dos Valores Humanos de Schwartz tem sido continuamente aprimorada desde a década de 1990, com a ampliação de sua base teórica e metodológica para contemplar diferentes contextos culturais e sociais. Um dos principais avanços nesse desenvolvimento foi a elaboração de instrumentos voltados para a mensuração empírica dos valores.

Schwartz (1992) apresentou como instrumento de mensuração dos valores humanos o Schwartz Value Survey (SVS), amplamente utilizado em pesquisas interculturais para compreender a importância relativa de diferentes valores individuais e culturais em diversas sociedades. O questionário SVS é composto por 56 itens, cada um

representando um valor abstrato, organizados em dez dimensões motivacionais, que refletem as principais metas dos indivíduos.

Como forma de evoluir na redução da subjetividade na interpretação dos valores e considerando a influência do contexto cultural nas respostas dos participantes, Schwartz et al. (2001) desenvolveram o Portrait Values Questionnaire (PVQ). O objetivo central desse instrumento foi avaliar se o PVQ poderia medir os valores humanos de forma confiável e válida em diferentes culturas, especialmente em populações mais jovens, idosos e pessoas com menor nível educacional — públicos que poderiam considerar o SVS excessivamente complexo. Assim, buscava-se garantir que o PVQ fosse capaz de mensurar os mesmos construtos teóricos que o SVS.

O PVQ consiste em 40 itens e utiliza descrições de pessoas fictícias, perguntando ao respondente o quanto ele se identifica com esses perfis, o que facilita a compreensão para diferentes públicos. A pesquisa que introduziu o PVQ foi conduzida em 21 países, com amostras culturalmente diversas, abrangendo Europa, América do Norte, América Latina, Ásia e Oriente Médio, e incluindo grupos com diferentes idades, níveis educacionais e contextos culturais.

A análise estatística dos resultados demonstrou que as respostas ao PVQ refletiram com consistência os dez tipos motivacionais anteriormente definidos, além de apresentarem forte validade transcultural, com padrões de respostas semelhantes em diferentes países e culturas. O novo instrumento se mostrou mais fácil de compreender e responder, especialmente para participantes menos familiarizados com conceitos abstratos (Schwartz et al., 2001).

Os estudos de Schwartz (2002) aprofundaram a compreensão da dinâmica de conflito e compatibilidade entre os dez tipos motivacionais e confirmaram a universalidade da estrutura dos valores humanos, evidenciando sua confiabilidade em diferentes culturas. Ademais, demonstraram que a diversidade de prioridades de valores entre indivíduos é fortemente influenciada por fatores socioculturais e que os valores impactam diretamente atitudes e comportamentos sociais, incluindo escolhas políticas, econômicas e ambientais.

As descobertas de Schwartz (2002) não apenas consolidaram a Teoria dos Valores Humanos, como também influenciaram pesquisas subsequentes, culminando no desenvolvimento da Teoria Refinada dos Valores Humanos, proposta em 2012. Apesar da ampla aceitação da teoria original, Schwartz et al. (2012) identificaram três desafios principais: (i) a falta de especificidade, pois alguns valores eram excessivamente

abrangentes e incorporavam subdimensões distintas; (ii) dificuldades na mensuração, uma vez que estudos empíricos apontavam que certos agrupamentos de valores poderiam ser separados para obter maior precisão; e (iii) diferenças culturais e individuais, tendo em vista que algumas culturas e grupos enfatizavam nuances dentro de um mesmo valor, não capturadas na teoria original.

As relações de compatibilidade e oposição entre os valores continuam sendo representadas no modelo circular proposto por Schwartz, no qual os valores compatíveis estão posicionados próximos no círculo, enquanto os valores em oposição encontram-se em lados opostos. Para mensuração dos valores humanos conforme a Teoria Refinada dos Valores de Schwartz et al. (2012) — que expandiu os valores mensurados de dez para dezenove tipos motivacionais — foi desenvolvido o Portrait Values Questionnaire – Revised (PVQ-R), composto por 57 itens. Esse instrumento promoveu avanços metodológicos significativos, aprimorando tanto a precisão quanto a aplicabilidade das pesquisas sobre valores humanos (Schwartz & Cieciuch, 2022).

A pesquisa que fundamentou o desenvolvimento da Teoria Refinada foi aplicada em diferentes países. Contudo, o Brasil não foi incluído entre os participantes dessa investigação inicial. Com isso, estudos posteriores foram realizados para adaptar e validar a teoria no contexto brasileiro, como o de Torres, Schwartz e Nascimento (2015), que examinaram a aplicabilidade dos 19 valores propostos pela teoria refinada em diferentes amostras brasileiras — incluindo população geral, estudantes universitários e policiais militares — e apresentaram uma versão adaptada do instrumento para o país, o PVQ-R (Portrait Values Questionnaire - Refined). Os autores não modificaram estruturalmente o PVQ-R, mas o adaptaram linguisticamente, garantindo que os itens fossem compreensíveis e culturalmente adequados ao contexto nacional.

A pesquisa de Torres et al. (2015) trouxe uma contribuição relevante ao validar teorias psicológicas em diferentes contextos culturais, assegurando sua aplicabilidade e pertinência. Entre suas principais conclusões, os autores demonstraram que as relações entre os valores da Teoria Refinada dos Valores Humanos e os comportamentos observados corroboram a validade do modelo em amostras brasileiras. Além disso, os achados revelaram uma motivação compartilhada entre os indivíduos, expressa pela coerência dos agrupamentos de valores.

A análise conduzida por Torres et al. (2015) evidenciou que os valores humanos se organizam de forma consistente com as quatro grandes dimensões motivacionais propostas pela teoria de Schwartz. No domínio da Abertura à Mudança, os valores de

autodireção e estimulação demonstraram forte associação com comportamentos orientados à inovação, à criatividade e à busca por experiências novas. Na dimensão da Autotranscendência, valores como benevolência e universalismo se mostraram preditores de condutas pró-sociais, como solidariedade e preocupação com o bem-estar coletivo.

Quanto à dimensão da Conservação, valores como conformidade, tradição e segurança foram fortemente associados a comportamentos voltados à preservação da ordem social, ao respeito às normas e à busca pela estabilidade. Por fim, a dimensão da Autopromoção, que inclui valores como poder e realização, esteve relacionada a comportamentos direcionados ao alcance de status, sucesso pessoal e domínio sobre recursos e pessoas. Adicionalmente, Torres et al. (2015) destacaram que as relações de compatibilidade e conflito entre os valores, tal como representadas na estrutura circular da teoria, ilustrada na Figura 1, também se manifestam nos comportamentos observados. Isso reforça a robustez e a validade da organização dos valores humanos nas quatro dimensões motivacionais centrais propostas por Schwartz, na medida em que os valores opostos tendem a prever comportamentos divergentes ou até mesmo antagônicos.

2.5 - Lavagem de Dinheiro: Origem e Criminalização

O termo lavagem de dinheiro surgiu na década de 1920, associado ao uso de negócios que operavam com transações em dinheiro e valores fracionados, como era o caso das lavanderias que, pela facilidade de integrar os recursos provenientes do crime ao sistema financeiro formal, eram amplamente utilizadas por criminosos. Nessa época, ficou amplamente conhecido o caso do gangster americano Al Capone, criminoso da cidade de Chicago, que, para ocultar a origem ilícita de sua fortuna, utilizou-se de uma rede de lavanderias como meio de conferir aparência de legitimidade aos seus ganhos (Monteiro, 2017).

A expressão *money laundering* foi formalmente utilizada no âmbito jurídico pela primeira vez nos Estados Unidos, em 1982, em um caso judicial que visava à apreensão de recursos financeiros oriundos do tráfico de entorpecentes. A origem da expressão remonta ao *modus operandi* de organizações criminosas, notadamente as máfias, que empregavam estabelecimentos de lavanderia automática como meio de movimentar e mascarar capitais ilícitos, conferindo-lhes aparente legalidade (Silva, 2006).

Os países Itália e Estados Unidos foram os primeiros a criminalizar a lavagem de dinheiro. No entanto, essa prática só foi reconhecida internacionalmente no final da década de 1980, com a Convenção de Viena, realizada em 1988, promovida pela ONU, e, posteriormente, em 1989, com a criação do Grupo de Ação Financeira (GAFI). Esse órgão se tornou o principal coordenador das políticas internacionais de combate à lavagem de dinheiro, relacionando essa prática à macroadeliquência econômica, ou seja, a crimes financeiros em grande escala (Aro, 2013).

A Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, também conhecida como Convenção de Viena de 1988, conferiu aos países signatários o prazo de dez anos para a tipificação do crime de lavagem de dinheiro proveniente dos produtos do tráfico de drogas. Diante desse cenário, diversos países passaram a adotar medidas governamentais mais rigorosas, o que culminou, em 1988, na realização da Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, realizada em Viena, Áustria. Esse acordo internacional foi fundamental na articulação global para o enfrentamento do narcotráfico, tendo em vista seu principal objetivo de impedir que os recursos financeiros obtidos por meio do tráfico fossem inseridos na economia formal, eliminando, dessa forma, o incentivo econômico que sustentava essa prática criminosa (Carvalho et al., 2018).

A Convenção de Viena representou um marco histórico no enfrentamento da lavagem de dinheiro, determinando aos países signatários a criação de normas específicas para a repressão desse crime (Leite, 2011). A criminalização da lavagem de dinheiro emergiu como resposta à crescente mobilização internacional para enfrentar crimes financeiros transnacionais, especialmente no contexto da globalização econômica. Nesse cenário, instrumentos jurídicos internacionais passaram a exigir dos Estados a implementação de mecanismos de repressão e prevenção, orientados não apenas à punição dos crimes antecedentes, mas também à proteção da integridade dos sistemas financeiros. O Brasil, inserido nesse movimento, adequou seu arcabouço normativo às diretrizes internacionais, buscando harmonizar suas práticas de combate à lavagem de ativos com os padrões globais de transparência e controle (Bijos & Almeida, 2015).

A criminalização da lavagem de dinheiro no Brasil ocorreu por meio da Lei nº 9.613/1998, em decorrência do prazo conferido pela Convenção de Viena aos países signatários.

2.6 - Conceito e Fases da Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro é um processo ilegal que consiste em dissimular ou ocultar a origem ilícita de recursos financeiros, conferindo-lhes aparência de legalidade. Segundo Bandeira (2016), esse crime está intrinsecamente ligado à criminalidade econômica e pode ter alcance global, sendo frequentemente associado a crimes como corrupção, tráfico de drogas e financiamento do terrorismo.

No que tange à terminologia, observa-se uma ausência de consenso entre os diversos ordenamentos jurídicos. Enquanto algumas nações adotam a terminologia associada à ideia de “lavar” recursos ilícitos, como no caso de lavagem de dinheiro no Brasil, *Money laundering* nos Estados Unidos e Reino Unido, *Geldwäsche* na Alemanha e *lavado de dinero* na Argentina e no México, outros países optam por expressões que remetem ao conceito de branquear capitais, a exemplo de *blanqueo de dinero* na Espanha, *blanchiment de l'argent* na França e *branqueamento de capitais* em Portugal. Já na Itália, a prática é designada como *riciclaggio del denaro*, reforçando a noção de reaproveitamento de recursos financeiros de origem ilícita (Oliveira, 2018).

Apesar das variações terminológicas, há questionamentos doutrinários quanto à pertinência de tais distinções conceituais. Alguns estudiosos argumentam que a diferenciação entre “dinheiro negro”, que demandaria “branqueamento”, e “dinheiro sujo”, que necessitaria ser “lavado”, carece de relevância substancial, uma vez que ambas as expressões descrevem essencialmente o mesmo fenômeno de ocultação da origem ilícita de recursos financeiros.

De acordo com Fachin (2015), a lavagem de dinheiro ocorre em três fases principais: colocação, quando o dinheiro ilícito é inserido no sistema financeiro; ocultação, em que são realizadas transações para dificultar o rastreamento da origem dos recursos; e integração, na qual os valores retornam à economia formal como ativos aparentemente legítimos. Esse modelo está alinhado ao elaborado pelo GAFI, de ampla aceitação e utilização pela doutrina, que assim pode ser descrito:

(i) Colocação ou Placement – esta fase consiste na inserção do dinheiro ilícito no sistema financeiro, buscando minimizar o risco de detecção pelas autoridades. Esse processo pode ocorrer de diversas formas, incluindo depósitos em pequenas quantias em diferentes contas bancárias, aquisição de bens de alto valor, como imóveis, veículos e joias, além da conversão em outros ativos financeiros. Frequentemente, os criminosos utilizam estabelecimentos comerciais de fachada ou negócios com grande movimentação

de dinheiro em espécie, como cassinos e casas de câmbio, para dificultar o rastreamento da origem dos valores. Essa fase é considerada a mais vulnerável à detecção, pois envolve uma movimentação inicial de grandes quantias de dinheiro obtidas de maneira ilícita;

(ii) Ocultação, Dissimulação, Transformação ou Layering – esta fase tem como objetivo dificultar o rastreamento da origem dos recursos, tornando as transações financeiras mais complexas e menos acessíveis aos órgãos de fiscalização. Nesse estágio, são realizadas operações sucessivas, como transferências bancárias para diversas contas, movimentações internacionais, investimentos em empresas offshore e a utilização de contratos fraudulentos. A estratégia elaborada pelos infratores consiste em criar um emaranhado de transações que confundem o rastreador, separando os valores ilícitos de sua fonte original por meio de múltiplas operações financeiras, geralmente envolvendo jurisdições com baixa transparência fiscal, como os paraísos fiscais;

(iii) Integração ou Integration – esta última fase consiste na introdução dos valores ilícitos na economia formal, permitindo que possam ser utilizados sem levantar suspeitas. Nessa etapa, o dinheiro já passou por um processo de “limpeza” suficiente para parecer legítimo e pode ser empregado na compra de negócios, investimentos imobiliários, aplicações financeiras e até mesmo no financiamento de atividades sociais aparentemente legais. Nesta fase, os ativos já foram misturados com capitais lícitos, dificultando a identificação de sua verdadeira origem criminosa. Tendo em vista as diferentes fases existentes, cujo objetivo é conferir aparência de legalidade aos recursos financeiros de origem ilícita, o crime de lavagem de dinheiro torna-se de difícil detecção (Buchanan, 2004).

2.7 – Diretrizes Normativas e Melhores Práticas

Na sequência, o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), conhecido internacionalmente como Financial Action Task Force (FATF), foi instituído em 1989, durante a reunião do G7 em Paris. A organização surgiu com a finalidade de formular e fomentar políticas públicas, tanto em nível doméstico quanto internacional, voltadas à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro, prática que se intensificou em virtude do aumento do tráfico internacional de entorpecentes e de outras atividades ilícitas. A criação do GAFI expressou a crescente preocupação das nações desenvolvidas com a preservação da integridade do sistema financeiro internacional, frente à ameaça representada pelos fluxos de capitais de origem ilícita (Bijos & Almeida, 2015).

Inicialmente, o GAFI elaborou um conjunto de 40 Recomendações, que passaram a constituir o marco normativo fundamental para a prevenção e repressão à lavagem de capitais em âmbito global (Monteiro, 2017). Em 2001, após os ataques de 11 de setembro, o escopo de atuação da entidade foi ampliado para incluir a repressão ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, refletindo a evolução das ameaças à segurança internacional e, dessa forma, foram emitidas as 9 Recomendações Especiais (Monteiro, 2017).

As 40 Recomendações originais e as 9 Recomendações Especiais tornaram-se o padrão internacional para políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (Walters et al., 2012). Em 2012, o GAFI promoveu a revisão de seu arcabouço normativo, integrando o conteúdo das 9 Recomendações Especiais, emitidas em 2001, ao conjunto original das 40 Recomendações de 1990. Esse processo de revisão não ampliou numericamente as recomendações, mas resultou em um novo conjunto atualizado de 40 Recomendações, que incorporam expressamente três eixos fundamentais: a prevenção e repressão à lavagem de dinheiro, o combate ao financiamento do terrorismo e o combate ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (García, 2015).

A influência do GAFI foi determinante para o fortalecimento dos padrões normativos internacionais, impulsionando reformas legislativas em diversos países, entre eles o Brasil, que ajustou sua legislação interna para alinhar-se às diretrizes estabelecidas pela comunidade internacional (Salvo, 2010).

As recomendações do GAFI funcionam como um guia de melhores práticas e medidas para o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (LDFT), e garantem a harmonização legislativa internacional sobre o tema. Destaca-se ainda a atuação desse organismo intergovernamental no monitoramento da aplicabilidade dessas medidas nos países membros, conforme preceitua Carvalho et al. (2018):

O GAFI exige, portanto, que seus membros possuam sistemas eficientes de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Além disso, define quais sistemas os países devem adotar em seus sistemas regulatórios e de justiça criminal, recomenda ações para garantir transparência com relação à titularidade de pessoas jurídicas e outras estruturas, além da criação de autoridades competentes, com funções

apropriadas, poderes e mecanismos de cooperação, e acordos de cooperação com outros países. (p. 377)

O Brasil tornou-se membro do GAFI somente em 2000, situação que se justifica, no âmbito temporal, pela criminalização da lavagem de dinheiro ocorrida em 1998, dez anos após sua adesão à Convenção de Viena.

2.8 - Evolução Legislativa da Lavagem de Dinheiro no Brasil

O crime de lavagem de dinheiro e as legislações que o tipificam são definidos em três gerações: primeira, segunda e terceira geração. Inicialmente, o crime de lavagem de dinheiro era vinculado apenas à ocultação de recursos originários do tráfico de drogas. Esse modelo de lei, chamado de primeira geração, foi consolidado no final da década de 1980, especialmente com a Convenção de Viena de 1988, que tratou diretamente da necessidade de criminalizar a lavagem de valores provenientes do narcotráfico (Leite, 2011).

A segunda geração de leis ampliou o conceito e passou a abranger recursos oriundos de uma gama maior de crimes antecedentes, como corrupção, tráfico de armas, contrabando, entre outros. Essa expansão visou aumentar a efetividade no combate às organizações criminosas, reconhecendo que diversas atividades ilícitas financiavam a economia ilegal (Monteiro, 2017).

A terceira geração introduziu a criminalização da lavagem de dinheiro de forma autônoma, desvinculada da exigência de comprovação do crime antecedente. Nessa perspectiva, a simples prática de ocultar a origem de bens ou valores pode ser punida, independentemente da identificação ou comprovação específica do delito que originou tais recursos. Essa abordagem fortaleceu o sistema de combate internacional, pois eliminou obstáculos processuais que dificultavam a persecução penal (Salvo, 2010).

A edição da Lei nº 9.613/1998 instituiu, no ordenamento jurídico brasileiro, a tipificação do crime de lavagem de dinheiro, limitando sua incidência a um rol taxativo de infrações penais antecedentes, tais como tráfico de drogas, terrorismo e contrabando. Essa configuração normativa posicionava o Brasil no contexto da segunda geração de criminalização da lavagem de capitais, na medida em que vinculava a caracterização do delito à prática de crimes previamente especificados (Leite, 2011).

A criminalização da lavagem de dinheiro (LD) no Brasil, em 1998, ocorreu como consequência do compromisso internacional firmado na Convenção de Viena e, dessa forma, a Lei nº 9.613/98, além de definir o crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e dispôs sobre a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos nela definidos.

A promulgação da Lei nº 12.683/2012 representou um avanço significativo no regime jurídico brasileiro de combate à lavagem de capitais, ao conferir maior amplitude à definição legal do delito. A principal inovação trazida pela reforma consistiu na supressão do rol taxativo de crimes antecedentes, revogando os incisos I a VIII do art. 1º da Lei nº 9.613/98 e permitindo a configuração do crime de lavagem de dinheiro a partir de qualquer infração penal, e não mais exclusivamente daquelas previamente elencadas em norma. Essa mudança normativa aproxima o ordenamento brasileiro do modelo de terceira geração, no qual a ênfase desloca-se da natureza do crime antecedente para o próprio ato de ocultação ou dissimulação de ativos de origem ilícita, ainda que não haja condenação formal pelo delito originário (Monteiro, 2017).

Além de redefinir os critérios para a configuração do crime de lavagem de dinheiro, a Lei nº 12.683/2012 também promoveu a ampliação do rol de sujeitos obrigados ao cumprimento das disposições legais relacionadas à prevenção e repressão dessa prática delituosa. Com a nova redação, diversas categorias profissionais e setores econômicos passaram a ser alcançados pelas exigências normativas, especialmente no que se refere à identificação de operações suspeitas e à comunicação obrigatória aos órgãos competentes.

Essa ampliação teve impacto direto sobre a atuação de entidades reguladoras, como o Banco Central do Brasil (BCB), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), que intensificaram e reformularam suas normativas internas para garantir a aderência aos novos parâmetros legais. Essas instituições passaram a exercer um papel central no fortalecimento do sistema nacional de prevenção à lavagem de dinheiro, promovendo maior vigilância, controle e responsabilização dos agentes do mercado financeiro e de capitais (Lessambo, 2013).

Em 2020, o Banco Central do Brasil promoveu relevante atualização normativa por meio da Circular nº 3.978/2020, vigente desde 1º de outubro daquele ano. Essa nova regulamentação revogou integralmente a anterior Circular nº 3.461/2009 e introduziu

importantes inovações, entre as quais se destaca a obrigatoriedade da avaliação interna de riscos pelas instituições financeiras. Tal exigência compreende a identificação, mensuração e mitigação dos riscos relacionados à possível utilização de produtos e serviços para a prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A norma reafirma a adoção da abordagem baseada em risco, em consonância com padrões internacionais, como mecanismo central para o fortalecimento da prevenção e combate a esses crimes (Netto & Lasmar, 2021).

No contexto do mercado de valores mobiliários, destaca-se a edição da Instrução CVM nº 617, em vigor desde 1º de outubro de 2020, que estabelece normas específicas voltadas à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT). Essa regulamentação reforça a necessidade de adoção de políticas, procedimentos e controles internos pelas entidades supervisionadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), alinhando o setor às práticas internacionais de conformidade e integridade no âmbito financeiro.

2.9 - Responsabilidade das Instituições Financeiras

A Lei nº 9.613/1998, alterada significativamente pela Lei nº 12.683/2012, estabelece, em seu artigo 11, a obrigatoriedade da comunicação de operações suspeitas de lavagem de dinheiro às autoridades competentes. Para viabilizar o cumprimento dessa obrigação, o artigo 9º da referida lei prevê que determinados setores e profissionais, sujeitos aos mecanismos de controle, como instituições financeiras, corretoras, seguradoras, entre outros, devem identificar e reportar transações que possam configurar tentativa de ocultação da origem ilícita de bens, direitos ou valores. O objetivo dessas medidas é fortalecer a capacidade do Estado em detectar e reprimir operações financeiras destinadas à dissimulação de atividades criminosas (Ortigara & Guaragni, 2014).

Observa-se a existência de um amplo arcabouço normativo e de diretrizes de melhores práticas voltadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), o que impõe às organizações a necessidade de adoção contínua e sistemática de medidas de compliance. A implementação efetiva desses mecanismos visa não apenas assegurar a conformidade legal, mas também fortalecer a integridade institucional e mitigar os riscos de envolvimento com fluxos financeiros ilícitos.

Nesse sentido, afirma Carvalho et al. (2018):

O âmbito da atuação de compliance abriga a responsabilidade por assegurar o cumprimento das normas legais e das obrigações normativas de natureza preventiva do crime de lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo (LD-FT). Dessa maneira, o monitoramento contínuo e consequente adesão ao ambiente regulatório são objeto permanente de atenção do compliance. (p. 373)

A não comunicação das situações com indícios de LD ao COAF, Unidade de Inteligência Financeira responsável pelo recebimento e análise dos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), acarreta responsabilidade para os dirigentes da instituição, além daquelas atribuídas à pessoa jurídica.

As instituições financeiras têm a obrigação legal de monitorar e comunicar operações realizadas no curso de suas atividades que apresentem indícios de lavagem de dinheiro ou que se enquadrem nas hipóteses previstas pela legislação específica. Tal responsabilidade decorre da necessidade de reforçar os mecanismos de detecção e prevenção de fluxos ilícitos no sistema financeiro. Além disso, para assegurar a efetividade desses mecanismos, impõe-se às instituições o dever de promover o acultramento organizacional e o treinamento contínuo de seus funcionários sobre o tema, uma vez que a correta identificação e comunicação de operações suspeitas dependem diretamente da atuação diligente e consciente dos colaboradores (Leite, 2011).

Corroborar esse entendimento a pesquisa de Monteiro (2017), ao discorrer sobre o papel estratégico das instituições financeiras no sistema global de combate à lavagem de dinheiro, em razão de sua posição central na movimentação de recursos econômicos. Nesse sentido, além da detecção e comunicação de operações suspeitas, impõe-se a essas instituições o dever de capacitar seus funcionários, promovendo o acultramento organizacional voltado para a integridade e a conformidade normativa. A eficiência das medidas de compliance depende diretamente da preparação técnica dos colaboradores para identificar comportamentos atípicos e cumprir os protocolos de reporte às autoridades competentes.

Esse entendimento decorre da própria norma que regulamenta o tema, uma vez que a Circular nº 3.978/2020, do Banco Central do Brasil, estabelece, em seu artigo 2º, que as instituições financeiras e demais entidades obrigadas devem implementar e manter políticas internas pautadas em princípios e diretrizes destinadas a prevenir a utilização de seus produtos e serviços para a prática de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Complementarmente, o artigo 3º da mesma norma dispõe que tais políticas devem incorporar diretrizes específicas voltadas à promoção da cultura organizacional de PLDFT entre funcionários, parceiros comerciais e prestadores de serviços. Ademais, impõe-se às instituições o dever de assegurar a capacitação contínua dos empregados sobre os riscos e procedimentos relacionados à prevenção desses ilícitos, reforçando o compromisso com a conformidade e a integridade institucional.

Segundo relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), aproximadamente 70% dos lucros do crime organizado transnacional — como tráfico de drogas, falsificação, tráfico de pessoas e contrabando de armas — são lavados por meio do sistema financeiro. Esse dado reforça a importância das instituições financeiras como canais críticos na movimentação e ocultação de recursos ilícitos e destaca a necessidade de mecanismos rigorosos de prevenção e detecção da lavagem de dinheiro.

Considerando a dificuldade de detecção dos crimes de lavagem de dinheiro, dada sua característica de integrar os recursos à economia formal, conferindo-lhes aparência de legalidade (Buchanan, 2004), destaca-se a imprescindibilidade da adequada capacitação em PLD destinada aos colaboradores das instituições financeiras, com vistas à preparação desses indivíduos para a detecção dos ilícitos de lavagem de dinheiro.

2.10 Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro

Pesquisadores da Universidade de Tecnologia da Malásia desenvolveram um estudo com o objetivo de correlacionar características de ceticismo profissional à detecção de lavagem de dinheiro, tendo como participantes, de forma amostral, investigadores de agências de aplicação da lei na Malásia (Syed Mustapha Nazri et al., 2023).

Na pesquisa citada, para a identificação da detecção de lavagem de dinheiro, foi utilizado, de maneira adaptada ao escopo do estudo, um questionário desenvolvido por Merimaa-Piirainen (2016) sobre detecção de lavagem de dinheiro, com as seguintes questões:

I. A detecção e a prevenção da lavagem de dinheiro fazem parte de nossas atividades;

II. A detecção da lavagem de dinheiro é importante no combate ao crime;

III. Nossa agência recebe relatórios de transações suspeitas de instituições financeiras;

IV. Nossa agência tem experiência na detecção de casos de lavagem de dinheiro;

V. Nossa agência preparou diretrizes para avaliações de risco de lavagem de dinheiro;

VI. Nossa agência criou uma estratégia clara para lidar com suspeitas de lavagem de dinheiro;

VII. Uma forte identificação do cliente é importante para identificar suspeitas de lavagem de dinheiro;

VIII. A Lei de Lavagem de Dinheiro é necessária.

A pesquisa utilizou, como opções de resposta ao questionário, uma escala de Likert de 5 pontos, que variou de 1 (discordo totalmente) a 5 (concordo totalmente). Tal metodologia, segundo Lucian e Dornelas (2015), aborda um protocolo amplo de elaboração de escalas de mensuração de atitudes e, diferentemente da escala de Likert tradicional, que é ordinal e contínua, adota uma metodologia dicotômica (“concordo” versus “discordo”) para facilitar análises mais objetivas e robustas.

2.11 – Hipóteses

A partir do referencial teórico adotado e dos objetivos propostos, foram formuladas as seguintes hipóteses de pesquisa, agrupadas segundo as dimensões motivacionais da Teoria dos Valores Humanos:

(i) Hipóteses relacionadas à Autotranscendência (ValorST):

- H1: Os valores relacionados à autotranscendência estão positivamente associados à percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro (LavagemMA).
- H1a: A variável ValorST, composta pela média dos valores de autotranscendência, será um preditor significativo da variável LavagemMA.
- H1b: Entre os valores individuais dessa dimensão, o valor Universalismo–Natureza (MAUNN) apresentará a associação positiva mais forte com LavagemMA, em comparação aos demais valores do grupo.

(ii) Hipóteses relacionadas à Conservação (ValorCO):

- H2: Os valores de conservação estarão positivamente associados à percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro.
- H2a: O conjunto de valores individuais de conservação explicará melhor a variância da variável dependente do que a média agregada ValorCO.
- H2b: Os valores de conformidade (Conformidade–Interpessoal – MACOI e Conformidade–Regras – MACOR) apresentarão maior poder preditivo em comparação aos valores de tradição (MATR) e humildade (MAHUM).

(iii) Hipóteses relacionadas ao sexo dos participantes:

- H3: O sexo dos participantes não exercerá efeito significativo sobre a variável LavagemMA, funcionando apenas como variável de controle.
- H3a: Não haverá interação significativa entre o sexo e os valores pessoais na predição da variável LavagemMA.

3 - MÉTODO

3.1 Delineamento da pesquisa

Este estudo adota uma abordagem quantitativa, de natureza descritiva e explicativa, com delineamento transversal. O objetivo foi identificar relações entre valores pessoais e a percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro. Utilizou-se levantamento por meio de questionários estruturados e aplicação remota (online), com posterior análise estatística dos dados por meio de regressão linear múltipla.

3.2 Participantes

A amostra foi composta por 164 profissionais atuantes em instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos públicos e privados. Todos os participantes estavam em exercício profissional ativo no momento da pesquisa e possuíam como critério de inclusão, pelo menos seis meses de experiência na instituição atual.

Do total de respondentes, 58,9% se identificaram como do sexo feminino ($n = 97$) e 41,1% como do sexo masculino ($n = 67$). A média de idade foi de 44,3 anos ($DP = 7,3$), variando de 25 a 62 anos. O tempo médio de serviço na instituição em que atuavam era de 17,2 anos ($DP = 6,7$), com variação de 2 a 35 anos.

Em relação à escolaridade, a maioria dos participantes possuía pós-graduação lato sensu (especialização), representando 77,9% da amostra ($n = 127$). Os demais níveis educacionais incluíram mestrado ($n = 16$; 9,8%), ensino superior completo ($n = 14$; 8,6%), ensino médio completo ($n = 2$; 1,2%), doutorado ($n = 2$; 1,2%) e ensino superior incompleto ($n = 2$; 1,2%).

Quanto à renda mensal aproximada, 49,7% dos participantes ($n = 81$) relataram receber mais de 10 salários mínimos. Outros 36,2% ($n = 59$) indicaram renda entre 5 e 10 salários-mínimos; 12,3% ($n = 20$) entre 3 e 5 salários-mínimos; e 1,8% ($n = 3$) entre 1 e 3 salários-mínimos. Em relação ao conhecimento autodeclarado sobre práticas de prevenção à lavagem de dinheiro, os participantes apresentaram ampla variação em suas respostas. A maior concentração foi observada nas pontuações mais elevadas da escala: 36,81% dos respondentes atribuíram nota 8 ($n = 60$), 19,02% atribuíram nota 10 ($n = 31$) e 15,95% atribuíram nota 9 ($n = 26$), indicando um nível elevado de familiaridade com o tema. Em contrapartida, respostas mais baixas foram pouco frequentes: nota 0 (1,23%), nota 2 (0,61%), nota 3 (1,84%) e nota 4 (0,61%). Esses dados sugerem um perfil profissional predominantemente capacitado e experiente no assunto, o que se alinha ao contexto da amostra, composta por trabalhadores do setor financeiro — segmento regulado e altamente sensível às normas de integridade e conformidade.

Em relação à atualização profissional sobre o tema da Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), observou-se que 47,85% dos participantes ($n = 78$) afirmaram ter realizado treinamento ou curso sobre o assunto nos últimos seis meses, enquanto 22,09% ($n = 36$) relataram ter feito entre 6 e 12 meses atrás. Outros 20,25% ($n = 33$) declararam que o último treinamento foi há mais de 12 meses. Apenas uma pequena parcela da amostra afirmou nunca ter participado de curso ou treinamento de PLD (1,23%; $n = 2$), enquanto 8,59% ($n = 14$) indicaram não se recordar. Esses dados indicam que a maioria dos respondentes está atualizada em relação às práticas de prevenção à lavagem de dinheiro, o que corrobora o perfil técnico e regulado do setor financeiro, onde o cumprimento de normas de integridade e capacitações periódicas são exigências institucionais recorrentes.

3.3 Instrumentos

Foram utilizados dois instrumentos principais:

a) O Portrait Values Questionnaire – Revised (PVQ-R), desenvolvido por Schwartz et al. (2012) e validado no Brasil por Torres, Schwartz e Nascimento (2015), que mede 19 tipos motivacionais de valores humanos organizados em quatro dimensões principais. A versão brasileira utiliza 57 itens apresentados na forma de descrições de pessoas, aos quais os respondentes atribuem grau de identificação em escala Likert de 6 pontos.

b) A Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro, adaptada de Merimaa Piirainen (2016) e Syed Mustapha Nazri et al. (2023), composta por 11 itens que avaliam a percepção dos respondentes quanto à importância do tema, conhecimento pessoal, procedimentos internos da instituição e práticas de conformidade. Os itens foram avaliados em escala Likert de 5 pontos (1 = discordo totalmente; 5 = concordo totalmente).

Além dos instrumentos principais, foi aplicado um questionário sociodemográfico com perguntas sobre sexo, idade, escolaridade, tempo de serviço, renda e localização.

3.3.1 Adaptação da Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro

Realizou-se a adaptação do instrumento, mediante tradução (Borsa & Seize, 2017; Cassepp-Borges et al., 2010; Hambleton, 2005; Hernández et al., 2020) e análise de evidências de validade de conteúdo (Borsa et al., 2012; Borsa & Seize, 2017; Cassepp-Borges et al., 2010; Hernández-Nieto, 2002), obedecendo, assim, às diretrizes para tradução e adaptação de testes estabelecidas pela *International Test Commission* (2017; Hernández et al., 2020).

Tradução

O processo de adaptação da escala de detecção de lavagem de dinheiro foi conduzido em quatro etapas principais: (a) tradução inicial e retrotradução, (b) reunião para consenso entre os tradutores, (c) aplicação de pré-teste com o público-alvo e (d) avaliação por um painel de especialistas. Participaram deste processo 16 indivíduos, o que compreendeu seis tradutores, dois revisores, seis representantes do público-alvo e dois especialistas na área, além da pesquisadora responsável e seu orientador. A condução

do processo seguiu as diretrizes metodológicas propostas por Cassepp-Borges et al. (2010), Hambleton (2005) e Borsa e Seize (2017). Complementarmente, foi utilizado o checklist desenvolvido por Hernández et al. (2020), que consolida as recomendações da International Test Commission (2017) para a adaptação transcultural de instrumentos.

Na etapa inicial, a versão original do instrumento, redigida em inglês, foi submetida à tradução por três profissionais brasileiros fluentes na língua inglesa. Esses tradutores não possuíam familiaridade prévia com a escala, sendo que apenas um deles apresentava conhecimento específico sobre o tema avaliado. As traduções foram realizadas de forma independente, conforme as orientações metodológicas de Cha et al. (2007). Em seguida, na etapa de retrotradução houve a participação de outros três tradutores: um doutor e um doutorando em Psicologia, ambos sem experiência prévia com o tema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), e um doutorando em Administração com especialização na área. Todos possuíam domínio da língua inglesa e realizaram a retrotradução de maneira independente, sem acesso à versão original da escala. A tarefa consistiu em produzir versões em inglês com base nas traduções previamente realizadas para o português. Ao final dessa fase, foram obtidas três versões traduzidas para o português e três retrotraduzidas para o inglês.

Na etapa seguinte, as versões traduzidas e suas respectivas retrotraduções foram submetidas à avaliação de dois especialistas em Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), ambos com formação em Administração, mestre e doutorando com domínio da língua inglesa e experiência em pesquisas na área financeira. Com base nessa análise, foi elaborada uma versão consensual em português do Brasil para cada item da escala original. O material resultante foi denominado versão pré-teste, o qual foi aplicado a uma amostra não probabilística por conveniência, composta por seis estudantes colaboradores de instituições financeiras brasileiras, de ambos os sexos. Após o preenchimento do instrumento, os participantes, com mediação da autora desta pesquisa, discutiram aspectos relacionados à clareza, objetividade e relevância dos itens. Nenhuma modificação foi considerada necessária pelos respondentes.

3.4 Procedimentos de coleta de dados

A coleta de dados foi realizada por meio da aplicação de questionários em formato eletrônico, utilizando uma plataforma on-line segura e acessível. O link para participação foi distribuído por canais institucionais, redes profissionais e grupos de interesse voltados

a colaboradores de instituições financeiras. Os critérios de inclusão foram: estar em exercício profissional ativo e possuir no mínimo seis meses de atuação na instituição financeira em que trabalha.

Antes de iniciar a resposta aos instrumentos, os participantes foram convidados a ler e aceitar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que informava sobre os objetivos da pesquisa, garantias de sigilo, voluntariedade da participação e ausência de riscos diretos. Apenas após a manifestação de concordância foi possível acessar o conteúdo completo do questionário. A participação foi voluntária, anônima e não remunerada. O tempo médio de preenchimento do questionário foi de aproximadamente 15 minutos. Os dados foram coletados entre 26 de dezembro de 2024 e 30 de março de 2025, e armazenados de forma segura para posterior análise estatística.

3.5 Procedimentos de análise de dados

Os dados coletados foram organizados e analisados com o uso do software Python, por meio das bibliotecas estatísticas statsmodels, pandas, scipy e matplotlib. Inicialmente, foram realizadas análises descritivas (médias, desvios-padrão, frequências e percentuais) para caracterização da amostra e avaliação preliminar das variáveis de interesse. A seguir, a Tabela 1 apresenta-se a codificação utilizada para representar os valores individuais e suas respectivas dimensões motivacionais, conforme a Teoria Refinada dos Valores Humanos proposta por Schwartz et al. (2012).

Tabela 1

Códigos dos Valores e Dimensões da Teoria de Valores de Schwartz (PVQ-R)

No.	DIMENSÃO	CÓD.	VALOR	CÓD.
1	ABERTURA À MUDANÇA	ValorOC	Autodireção de Pensamento	MASDA
2			Autodireção de Ação	MASDT
3			Estimulação	MAST
4			Hedonismo	MAHE
5	AUTOPROMOÇÃO	ValorSE	Realização (conquista)	MAACH
6			Poder de Domínio	MAPOD
7			Poder sobre Recursos	MAPOR
8			Face	MAFAC
9	CONSERVAÇÃO	ValorCO	Segurança Pessoal	MASEP
10			Segurança Social	MASES
11			Tradição	MATR
12			Conformidade com Regras	MACOR

13			Conformidade Interpessoal	MACOI
14			Humildade	MAHUM
15	AUTOTRASCEDÊNCIA	ValorST	Benevolência Dependência	MABED
16			Benevolência Cuidado	MABEC
17			Compromisso	MAUNC
18			Universalismo Natureza	MAUNN
19			Universalismo Tolerância	MAUNT

Fonte: Adaptado de Schwartz (2012) e Torres et al. (2016).

Na sequência, foram calculadas correlações de Pearson entre as variáveis independentes (valores humanos) e a variável dependente (detecção de lavagem de dinheiro), a fim de identificar associações preliminares e orientar a construção dos modelos preditivos. Para testar as hipóteses do estudo, foram conduzidas análises de regressão linear múltipla, utilizando como variável dependente o escore total da Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro. As variáveis preditoras foram organizadas em dois blocos:

- Modelo 1: valores humanos inseridos de forma isolada, por tipo motivacional, conforme estrutura da teoria refinada de Schwartz (2012);
- Modelo 2: médias compostas por dimensões agregadas Autotranscedência (ValorST) e Conservação (ValorCO), representando os agrupamentos teóricos de valores.

Em ambos os modelos, a variável sexo foi inserida como variável de controle, com codificação binária (0 = masculino; 1 = feminino).

Foram avaliados os pressupostos da regressão linear quanto à normalidade dos resíduos (por histogramas, Q-Q plot e teste de Shapiro-Wilk), homocedasticidade (gráfico de resíduos versus valores ajustados) e multicolinearidade (por meio do Fator de Inflação da Variância – VIF). Adicionalmente, gráficos ilustrativos dos resultados e medidas de ajuste dos modelos (R^2 , F, p) serão apresentados na seção de Resultados.

4 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Estatísticas descritivas das variáveis principais

A Tabela 2 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas na presente pesquisa, incluindo medidas de tendência central e dispersão. Foram analisadas as dimensões individuais de valores humanos relacionadas à autotranscendência e à conservação, bem como os valores agregados nas dimensões ValorST e ValorCO, além da variável dependente (LavagemMA) e da variável de controle (sexo codificado).

Tabela 2

Estatísticas Descritivas das Variáveis

Variável	Média	Desvio-Padrão	Mínimo	Máximo
LavagemMA	4.618	0.442	1.5	5.0
MABEC	5.192	0.707	2.167	6.0
MABED	5.109	0.773	2.0	6.0
MAUNN	4.961	0.825	2.167	6.0
MAUNT	5.110	0.790	1.0	6.0
MAUNC	5.368	0.633	3.5	6.0
ValorST	5.149	0.54	2.733	6.0
MAHUM	4.201	0.898	1.333	6.0
MATR	4.02	1.2	1.0	6.0
MACOI	3.931	1.245	1.0	6.0
MACOR	5.311	0.775	2.0	6.0
MASEP	5.057	0.641	2.167	6.0
MASES	5.326	0.59	3.5	6.0
ValorCO	4.641	0.607	2.361	6.0
Sexo cod	0.589	0.494	0.0	1.0

A variável LavagemMA, que expressa o nível de percepção dos participantes quanto ao engajamento em práticas de prevenção à lavagem de dinheiro, apresentou média de 4,62 (DP = 0,44), sugerindo que, em geral, os respondentes percebem um alto grau de envolvimento da organização com essa temática. Entre os valores humanos relacionados à autotranscendência, destacam-se MABEC (M = 5,19; DP = 0,71), MABED (M = 5,11; DP = 0,77) e MAUNC (M = 5,37; DP = 0,63), indicando elevada identificação dos participantes com esses princípios motivacionais. A variável MAUNN, valor central da hipótese H1b, apresentou média de 4,96 (DP = 0,83), também elevada.

Quanto aos valores da dimensão conservação, observou-se média consistente entre os componentes, com destaque para os valores de conformidade interpessoal (MACOI) e conformidade com regras (MACOR), conforme discutido nas hipóteses H2a e H2b. As médias agregadas ValorST e ValorCO apresentaram distribuições adequadas para análise preditiva. Esses resultados iniciais indicam uma forte valorização de princípios como estabilidade, universalismo e responsabilidade institucional por parte dos profissionais bancários participantes da pesquisa, o que fornece suporte teórico às hipóteses deste estudo.

Conforme discutido por Torres et al. (2016), a Teoria Refinada dos Valores propõe que os 19 valores humanos básicos estão organizados em um contínuo motivacional circular, refletindo compatibilidades e conflitos entre tipos motivacionais. Tais valores funcionam como crenças profundamente relacionadas à emoção, com alto poder preditivo sobre atitudes e comportamentos cotidianos. Os autores afirmam que “as compatibilidades e os conflitos que estruturam a relação entre valores também organizam os comportamentos que os expressam” (Torres et al., 2016, p. 5).

Esse padrão também é consistente com os achados de Schwartz (1992, 2012), que argumenta que valores como universalismo e benevolência estão fortemente associados a comportamentos éticos, pró-sociais e de conformidade, o que é essencial em atividades sensíveis, como o combate à lavagem de dinheiro.

4.2 Correlações entre as variáveis

A Tabela 3 apresenta as correlações de Pearson entre a variável dependente (LavagemMA) e os principais valores humanos analisados em sua forma agregada, de acordo com as dimensões teóricas propostas. Observa-se que LavagemMA se

correlacionou positivamente com ValorST ($r = 0,260$; $p < 0,001$) e com ValorCO ($r = 0,159$; $p = 0,043$), o que fornece suporte empírico às hipóteses H1a e H2. Essas associações sugerem que quanto maior a identificação dos participantes com valores de autotranscendência e conservação, maior a sua percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro.

Tabela 3

Matriz de Correlações entre as Dimensões de Valores e LavagemMA

Matriz de Correlações (Dimensões)

Matriz de Correlações		LavagemMA	ValorSE	ValorCO	ValorST	ValorOC
LavagemMA	R de Pearson	—				
	gl	—				
	p-value	—				
ValorSE	R de Pearson	0.054	—			
	gl	161	—			
	p-value	0.492	—			
ValorCO	R de Pearson	0.159 *	0.447 ***	—		
	gl	161	161	—		
	p-value	0.043	< .001	—		
ValorST	R de Pearson	0.260 ***	0.239 **	0.645 ***	—	
	gl	161	161	161	—	
	p-value	< .001	0.002	< .001	—	
ValorOC	R de Pearson	0.113	0.613 ***	0.394 ***	0.516 ***	—
	gl	161	161	161	161	—
	p-value	0.152	< .001	< .001	< .001	—

Nota. * $p < .05$, ** $p < .01$, *** $p < .001$

Não foi observada correlação significativa entre LavagemMA e ValorSE ($r = 0,054$; $p = 0,492$), tampouco com ValorOC ($r = 0,113$; $p = 0,152$), indicando que essas dimensões adicionais — embora correlacionadas entre si — não demonstraram relação direta com a variável dependente nesta amostra. Esses achados estão alinhados com a literatura, que demonstra que valores relacionados à autotranscendência, como benevolência e universalismo, estão associados a comportamentos éticos, responsabilidade social e preocupação com o coletivo (Schwartz, 1994; Torres et al.,

2016). Por outro lado, não foram observadas correlações significativas entre LavagemMA e as dimensões ValorSE ($r = 0,054$; $p = 0,492$) e ValorOC ($r = 0,113$; $p = 0,152$).

Esse resultado sugere que valores voltados à autopromoção ou à abertura à mudança não têm relação direta com a percepção de engajamento institucional na prevenção à lavagem de dinheiro. Da mesma forma, valores de conservação, como conformidade e segurança, estão vinculados à adesão às normas e à manutenção da ordem social, o que inclui práticas de conformidade regulatória (Schwartz et al., 2012).

As intercorrelações entre os construtos também foram significativas e de moderada a forte magnitude. Por exemplo, ValorST correlacionou-se significativamente com ValorCO ($r = 0,645$; $p < 0,001$) e com ValorOC ($r = 0,394$; $p < 0,001$), sugerindo relativa sobreposição motivacional entre essas dimensões, conforme apontado por Torres et al. (2016). Esses achados reforçam a estrutura teórica da Teoria Refinada dos Valores e indicam que os valores humanos, especialmente aqueles ligados à orientação para o outro e à ordem institucional, têm relevância na forma como os profissionais percebem o compromisso de suas organizações com a integridade e a conformidade.

4.3 Regressão linear múltipla com valores individuais (isolados)

A análise de regressão linear múltipla foi conduzida com o objetivo de verificar o efeito dos valores humanos, considerados de forma individual, sobre a percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro (LavagemMA). Foram incluídas como variáveis preditoras os valores da dimensão de Autotranscendência (MABEC – Benevolência Cuidado, MABED – Benevolência Dependência, MAUNT – Autodireção Pensamento, MAUNN – Universalismo Natureza e MAUNC – Universalismo Tolerância) e da dimensão Conservação (MACOI – Conformidade Interpessoal, MACOR – Conformidade Regras, MAHUM – Humildade, MATR – Tradição, MASEP – Segurança Pessoal e MASES – Segurança Social). A variável sexo foi incluída como controle (codificada como 0 = masculino e 1 = feminino).

O modelo geral foi estatisticamente significativo, apresentando $F(12, 150) = 2,14$; $p < 0,05$, com $R^2 = 0,146$, indicando que cerca de 14,6% da variância da variável LavagemMA foi explicada pelos valores individuais e pelo sexo dos participantes, conforme Tabela 4.

Tabela 4

Coeficientes da Regressão com Valores Individuais (ValorST, ValorCO e Sexo)

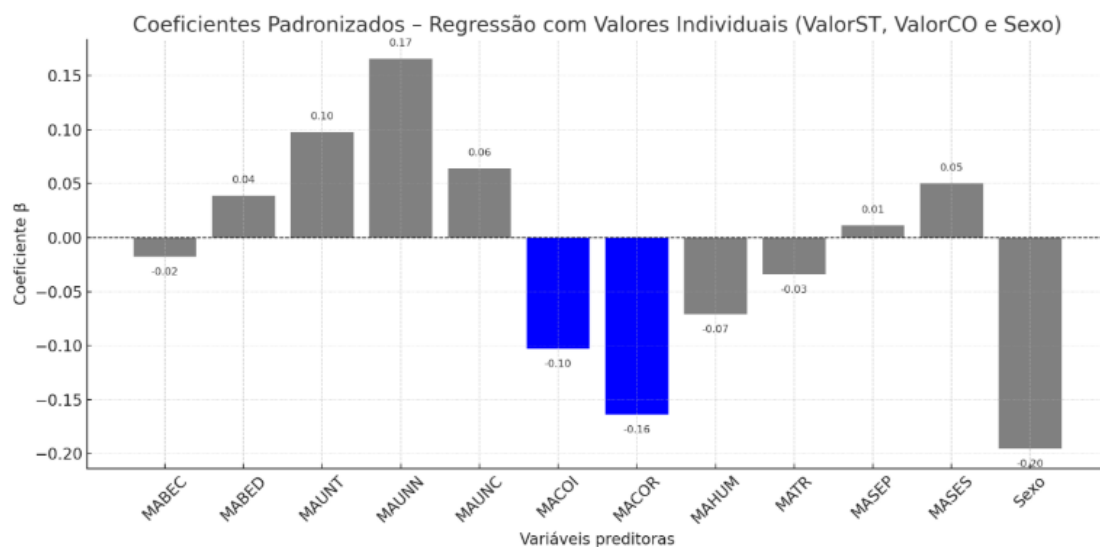
Preditor	Coef. Não Padronizado (B)	Erro-Padrão	Valor t	Significância (p)
Intercepto	3,6537	0,3420	10,685	< 0,001
MABEC	-0,0110	0,0599	-0,183	0,855
MABED	0,0221	0,0532	0,416	0,678
MAUNT	0,0547	0,0522	1,048	0,296
MAUNN	0,0886	0,0482	1,837	0,068
MAUNC	0,0445	0,0698	0,639	0,524
MACOI	-0,103	0,026	-3,962	< 0,001
MACOR	-0,164	0,047	-3,486	0,001
MAHUM	-0,071	0,059	-1,203	0,230
MATR	-0,034	0,054	-0,626	0,531
MASEP	0,011	0,063	0,221	0,862
MASES	0,050	0,066	0,747	0,456
Sexo (fem – masc)	-0,0863	0,0693	-1,245	0,215

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Além disso, a Figura 2 ilustra os coeficientes padronizados, permitindo uma visualização clara da direção e magnitude dos efeitos de cada variável preditora no modelo.

Figura 2

Coeficientes Padronizados dos Valores Individuais na Regressão Linear Múltipla para Predição da Percepção de Engajamento na Prevenção à Lavagem de Dinheiro (LavagemMA)

Coeficientes Padronizados – Regressão Com Valores Individua...

Entre os valores da dimensão Autotranscendência, destaca-se o valor MAUNN (Universalismo – Natureza), que apresentou uma tendência à significância positiva ($\beta = 0,165$; $p = 0,068$), embora marginal, sugerindo que profissionais com maior preocupação com o meio ambiente e com questões de preservação ambiental tendem a perceber um maior engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro. Esse achado está alinhado com os pressupostos teóricos de Schwartz (2012), que indica que valores de universalismo promovem comportamentos éticos e de responsabilidade social. Do mesmo modo, estudos como os de Tamayo (2012) e de Torres et al. (2015) reforçam que indivíduos com alta orientação para a autotranscendência tendem a demonstrar maior sensibilidade a normas sociais e maior comprometimento com práticas organizacionais éticas, incluindo o combate a crimes financeiros.

Por outro lado, os demais valores da dimensão de autotranscendência — MABEC (Benevolência – Cuidado), MABED (Benevolência – Dependência), MAUNT (Autodireção – Pensamento) e MAUNC (Universalismo – Tolerância) — não apresentaram efeitos significativos sobre LavagemMA. Esse resultado pode ser interpretado à luz da Teoria dos Valores Humanos, segundo a qual valores adjacentes no modelo circular frequentemente compartilham variância, o que pode reduzir seus efeitos isolados (Schwartz et al., 2012; Torres et al., 2016). Ainda, pesquisas como as de Mustapha Nazri et al. (2023) destacam que, embora esses valores estejam teoricamente associados a comportamentos éticos, sua influência pode ser mediada por outros fatores contextuais, como a cultura organizacional e a efetividade dos programas de compliance.

Os resultados mais surpreendentes surgiram na análise dos valores ligados à dimensão Conservação, especificamente MACOR (Conformidade – Regras) ($\beta = -0,164$; $p = 0,001$) e MACOI (Conformidade – Interpessoal) ($\beta = -0,103$; $p < 0,001$), que apresentaram efeitos negativos e estatisticamente significativos. Este achado contraria a Hipótese H2b, que previa associação positiva. Uma possível explicação, sustentada por autores como Leite (2011) e Buchanan (2004), é que, em ambientes excessivamente burocráticos ou rígidos, o foco na conformidade normativa pode gerar uma falsa sensação de segurança, levando os indivíduos a confiar mais nas estruturas formais do que em suas próprias percepções críticas para a detecção de práticas ilícitas. Adicionalmente, o excesso de dependência em regras formais pode, paradoxalmente, reduzir a proatividade na identificação de irregularidades (Monteiro, 2017).

Ainda dentro da dimensão de Conservação, os valores Humildade (MAHUM), Tradição (MATR), Segurança Pessoal (MASEP) e Segurança Social (MASES) não

apresentaram efeitos estatisticamente significativos. Esse resultado sugere que, embora esses valores possam ser relevantes para a estabilidade organizacional (Schwartz et al., 2012), eles não se traduzem diretamente em percepções mais altas sobre o engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro. Tal interpretação é coerente com os achados de Lessambo (2013), que ressalta que valores voltados à preservação da ordem e à segurança tendem a ter efeito mais indireto, atuando na manutenção da cultura organizacional, mas não diretamente sobre comportamentos específicos de compliance.

Quanto à variável controle sexo, o resultado não foi estatisticamente significativo ($\beta = -0,086$; $p = 0,215$), corroborando a Hipótese H3, segundo a qual o gênero dos participantes não exerce efeito direto sobre a percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro. Este resultado é consistente com estudos prévios, como os de Torres et al. (2015) e de Mustapha Nazri et al. (2023), que também não identificaram diferenças de gênero significativas nas atitudes relacionadas à ética organizacional e à prevenção de crimes financeiros.

De forma geral, os resultados dessa análise confirmam parcialmente as hipóteses teóricas propostas. A tendência positiva associada ao valor Universalismo – Natureza (MAUNN) sugere que preocupações éticas mais amplas — como a proteção ambiental — se traduzem em maior sensibilidade às práticas de prevenção à lavagem de dinheiro. Contudo, o efeito negativo inesperado dos valores de Conformidade (MACOI e MACOR) destaca a complexidade do papel da aderência a normas nas organizações, reforçando a ideia de que o simples cumprimento de regras não necessariamente se traduz em atitudes mais fortes contra práticas ilícitas, podendo até gerar uma percepção de excesso de dependência de formalidades.

Esses achados convergem com a literatura de Schwartz (2012), Torres et al. (2016) e Mustapha Nazri et al. (2023) ao reforçar que a influência dos valores no comportamento não é linear e pode variar de acordo com o contexto organizacional, cultural e operacional. Assim, torna-se evidente a necessidade de aprofundar a investigação sobre como diferentes tipos motivacionais se traduzem, na prática, em comportamentos organizacionais voltados à integridade e à prevenção de crimes financeiros. Na subseção seguinte, será avaliado se a análise por dimensões agregadas de valores oferece maior estabilidade estatística e clareza teórica, conforme sugerido pela Teoria Refinada dos Valores Humanos.

4.4 Regressão com valores agregados (ValorST e ValorCO)

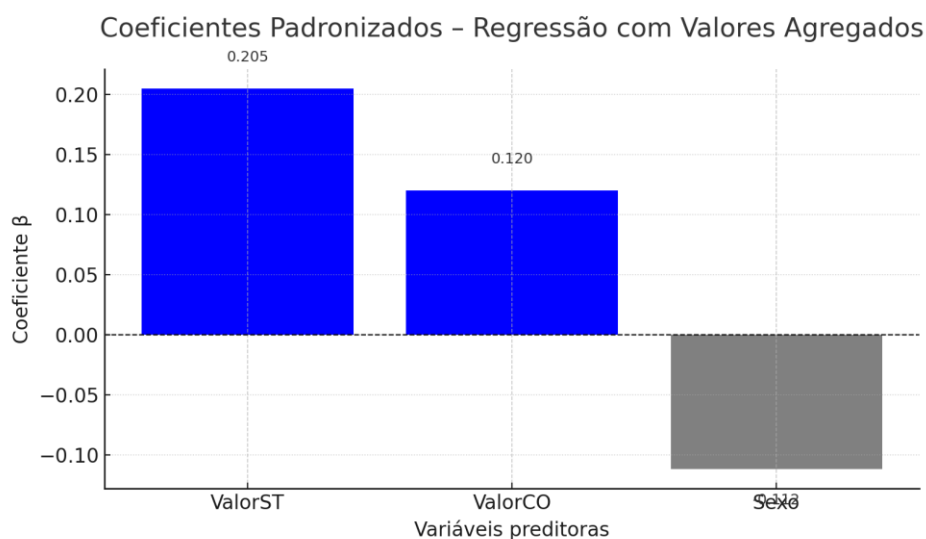
Visando avaliar o poder explicativo dos valores humanos quando considerados de forma agregada, foi conduzida uma análise de regressão linear múltipla. Foram incluídas as variáveis ValorST, que corresponde à média dos valores associados à autotranscendência, e ValorCO, referente à média dos valores associados à conservação, além da variável controle sexo (0 = masculino, 1 = feminino).

A utilização de escores médios por dimensão segue a recomendação teórica de Schwartz (2012) e Torres et al. (2016), que defendem que a análise por blocos motivacionais oferece maior robustez estatística e aderência teórica ao modelo circular dos valores humanos. Essa abordagem permite compreender como sistemas de valores, em vez de valores isolados, influenciam atitudes e percepções no contexto organizacional.

O modelo foi estimado utilizando o método de entrada simultânea (enter), com todos os preditores inseridos de uma vez. Os resultados indicaram significância estatística global, com $F(2, 160) = 7,25$; $p = 0,001$ e $R^2 = 0,083$, revelando que cerca de 8,3% da variância da variável LavagemMA foi explicada conjuntamente por ValorST, ValorCO e sexo.

Figura 3

Coefficientes Padronizados – Regressão com Valores Agregados



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

O principal achado deste modelo foi a associação positiva e estatisticamente significativa entre ValorST e LavagemMA ($\beta = 0,205$; $p = 0,0012$), resultado que

confirma a hipótese H1a. Este dado sugere que os profissionais que apresentam maior alinhamento a valores de autotranscendência — como universalismo, benevolência e autodireção — tendem a perceber suas organizações como mais engajadas na prevenção à lavagem de dinheiro.

Este resultado é consistente com a Teoria de Valores Humanos de Schwartz (1992, 2012), que afirma que indivíduos que valorizam a autotranscendência estão fortemente orientados para o bem-estar de outros e para o cumprimento de normas éticas e sociais. Na mesma linha, Torres et al. (2016) destacam que esses valores estão associados a comportamentos pró-sociais, à integridade organizacional e à busca por práticas de compliance robustas. Este achado também corrobora os resultados obtidos por Mustapha Nazri et al. (2023), cuja pesquisa demonstrou que profissionais com maiores níveis de ceticismo profissional e alinhamento a valores éticos apresentam maior capacidade na detecção de práticas ilícitas, como a lavagem de dinheiro.

Adicionalmente, a variável ValorCO, correspondente aos valores de conservação, também apresentou associação positiva e significativa com LavagemMA ($\beta = 0,163$; $p = 0,035$), ainda que em menor magnitude. Este achado oferece suporte parcial à hipótese H2a, indicando que valores como segurança, tradição e conformidade também contribuem para a percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro. Isso é coerente com os argumentos de Bandeira (2016) e Leite (2011), que defendem que a estabilidade social, o respeito às normas e a busca pela ordem são fundamentais na consolidação de práticas preventivas, sobretudo no combate aos crimes financeiros.

Porém, é importante destacar que, embora positiva, a influência dos valores de conservação foi mais sutil. Isso pode ser explicado pelo fato de que, embora esses valores promovam aderência às normas e busca por segurança, eles também podem estar associados a rigidez normativa, que, em alguns casos, pode reduzir a flexibilidade e a adaptabilidade necessárias para lidar com práticas ilícitas complexas, como sugere Monteiro (2017). Essa tensão entre aderência estrita às normas e a necessidade de julgamento crítico e adaptabilidade tem sido amplamente debatida no campo do compliance e da governança corporativa.

Quanto à variável sexo, novamente ela não apresentou efeito significativo ($\beta = -0,112$; $p = 0,110$), resultado que reforça a hipótese H3, segundo a qual não há diferença significativa entre homens e mulheres na percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro. Este achado está alinhado com os resultados de Torres et al. (2015)

e de Mustapha Nazri et al. (2023), que não encontraram efeitos relacionados ao gênero em estudos sobre valores humanos e ética organizacional.

Comparativamente, o modelo com valores agregados, apesar de possuir menor capacidade explicativa ($R^2 = 0,083$) em relação ao modelo com valores individuais ($R^2 = 0,146$), apresenta maior parcimônia, coeficientes mais estáveis e maior aderência teórica. Como defendem Hair et al. (2019) e Field (2013), em contextos onde há alta multicolinearidade — como é típico na análise de valores humanos, cujos construtos são interdependentes — modelos mais simples, baseados em dimensões agregadas, costumam oferecer maior robustez e interpretabilidade.

Além disso, a significância simultânea de ValorST e ValorCO evidencia que tanto os valores orientados ao bem-estar coletivo (autotranscendência) quanto aqueles voltados à manutenção da ordem social (conservação) desempenham papéis importantes na formação das percepções dos profissionais em relação às práticas de compliance no enfrentamento à lavagem de dinheiro.

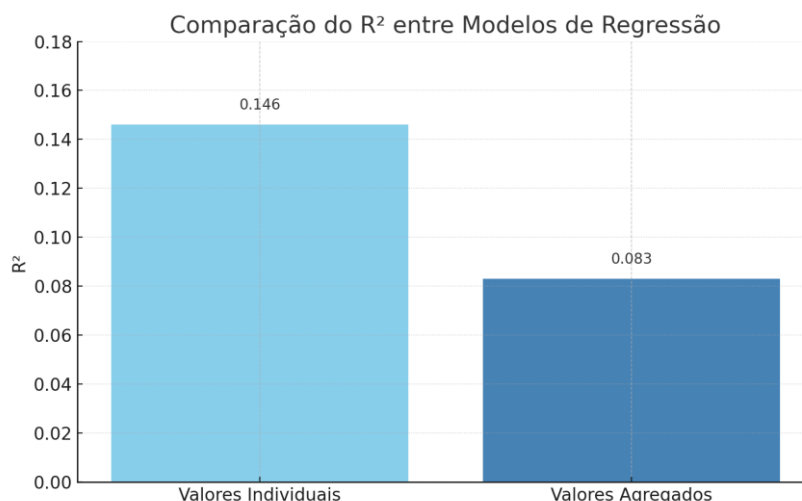
Os resultados reforçam as premissas da Teoria Refinada dos Valores Humanos de Schwartz (2012), segundo a qual os valores funcionam como sistemas organizados de motivações, que moldam percepções, atitudes e comportamentos, tanto no nível individual quanto organizacional. Assim, compreender como os blocos motivacionais de autotranscendência e conservação se relacionam com o engajamento em práticas de integridade corporativa oferece contribuições relevantes não apenas para a literatura acadêmica, mas também para o aprimoramento das práticas de governança, compliance e prevenção a ilícitos financeiros nas organizações.

4.5 Comparação entre modelos: variáveis isoladas e agregadas

Nesta etapa, foram comparados dois modelos de regressão linear múltipla: o primeiro, utilizando as variáveis preditoras individuais, detalhado na subseção 4.3, e o segundo, construído a partir dos valores humanos agregados por dimensão, conforme apresentado na subseção 4.4., conforme demonstrado na Figura 4. Ambos os modelos têm como variável dependente LavagemMA (percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro) e incluem a variável de controle sexo.

Figura 4

Comparação do R^2 entre Modelos de Regressão



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

O modelo baseado em variáveis isoladas apresentou um coeficiente de determinação $R^2 = 0,146$ ($F(12, 150) = 2,14$; $p = 0,015$), indicando que 14,6% da variância de LavagemMA foi explicada pelo conjunto de valores individuais e pelo sexo dos participantes. Embora estatisticamente significativo, esse modelo revelou limitações importantes no que se refere à estabilidade e coerência dos coeficientes. De maneira específica, apenas a variável MAUNN (Universalismo–Natureza) apresentou uma tendência marginal à significância ($p = 0,068$), enquanto outros preditores não se mostraram relevantes individualmente.

Adicionalmente, os valores relacionados à conformidade interpessoal (MACOI) e conformidade com regras (MACOR) apresentaram efeitos negativos e estatisticamente significativos, o que contraria as expectativas teóricas formuladas na hipótese H2b, que previa uma relação positiva desses valores com LavagemMA. Esse resultado sugere que, no contexto analisado, valores excessivamente centrados na obediência a normas e na manutenção de relacionamentos interpessoais podem estar associados a uma percepção mais baixa sobre o engajamento institucional na prevenção à lavagem de dinheiro. Essa constatação é coerente com discussões trazidas por Monteiro (2017) e Leite (2011), que apontam que, em determinadas organizações, a rigidez normativa pode levar ao cumprimento formalista de regras, sem, contudo, refletir um engajamento substancial com práticas de integridade.

Por outro lado, o modelo com valores agregados apresentou $R^2 = 0,083$ ($F(2, 160) = 7,25$; $p = 0,001$), indicando que 8,3% da variância da variável LavagemMA foi explicada conjuntamente por ValorST (autotranscendência), ValorCO (conservação) e sexo. Nesse modelo, a variável ValorST demonstrou uma associação positiva e altamente

significativa ($\beta = 0,205$; $p = 0,0012$), corroborando de forma robusta a hipótese H1a, de que indivíduos mais alinhados a valores de autotranscendência tendem a perceber maior engajamento institucional na prevenção à lavagem de dinheiro.

De modo semelhante, a variável ValorCO apresentou coeficiente positivo e significativo ($\beta = 0,163$; $p = 0,035$), fornecendo suporte à hipótese H2a, ainda que com menor magnitude em comparação a ValorST. Isso indica que valores voltados à ordem, segurança e tradição também desempenham papel relevante na construção da percepção de responsabilidade institucional, conforme defendido por Bandeira (2016) e corroborado por estudos como os de Torres et al. (2015), que apontam que, embora os valores de conservação estejam relacionados à estabilidade e adesão às normas, eles podem ser fundamentais no fortalecimento de uma cultura organizacional orientada à prevenção de ilícitos financeiros.

A variável sexo, em ambos os modelos, manteve-se sem significância estatística ($\beta = -0,112$; $p = 0,110$ no modelo agregado e $\beta = -0,086$; $p = 0,215$ no modelo com variáveis individuais), o que reforça a hipótese H3, de que o sexo dos participantes não exerce influência direta sobre as percepções de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro. Tal resultado é consistente com achados prévios da literatura, como em Mustapha Nazri et al. (2023) e Torres et al. (2015), que também não encontraram diferenças significativas por gênero em relação à adesão a valores organizacionais ou à percepção de práticas de compliance.

Embora o modelo com variáveis individuais tenha apresentado um R^2 superior (14,6%) ao modelo com valores agregados (8,3%), ele demonstrou limitações importantes, como coeficientes instáveis, direções contraditórias (notadamente nos valores de conformidade) e maior complexidade interpretativa. Isso ocorre, possivelmente, devido ao fenômeno de multicolinearidade, frequentemente presente na análise de valores humanos, dado que muitos desses construtos são teoricamente correlacionados (Schwartz, 2012; Torres et al., 2016).

Conforme defendem Hair et al. (2019) e Field (2013), em situações onde há elevada intercorrelação entre variáveis preditoras, a agregação por blocos conceituais (como dimensões motivacionais) não só aumenta a parcimônia dos modelos, mas também melhora a estabilidade dos coeficientes e a clareza teórica dos achados. Assim, o modelo com valores agregados, embora com menor poder explicativo bruto, apresenta-se mais robusto e aderente ao arcabouço teórico da Teoria dos Valores Humanos de Schwartz (2012).

Além disso, ao comparar os resultados de ambas as abordagens, verifica-se que a dimensão autotranscendência (ValorST) emerge como o fator mais relevante na explicação da percepção de engajamento institucional na prevenção à lavagem de dinheiro, tanto nos modelos isolados quanto nos agregados. Este achado reforça a ideia, defendida por Schwartz et al. (2012) e por Torres et al. (2016), de que valores centrados no bem-estar coletivo, na justiça social e na preocupação com o outro são preditores robustos de comportamentos e atitudes orientados à integridade, à ética e ao compliance.

Portanto, apesar das vantagens estatísticas aparentes do modelo com variáveis isoladas, a abordagem com valores agregados oferece maior coerência teórica, melhor interpretação prática e estabilidade dos resultados. Estes achados possuem importantes implicações tanto para a literatura acadêmica quanto para a prática organizacional, sugerindo que políticas de integridade e compliance podem ser mais efetivas quando alinhadas a culturas organizacionais que promovam valores de autotranscendência e conservação, integrando responsabilidade social, ética profissional e fortalecimento das estruturas de governança.

4.6 Discussão das Hipóteses

A primeira hipótese (H1), que previa que os valores de autotranscendência estariam positivamente associados à percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro, foi confirmada integralmente. Este achado é coerente com a literatura da psicologia social, que historicamente associa os valores de autotranscendência — como benevolência e universalismo — a comportamentos pró-éticos e ao fortalecimento de práticas colaborativas dentro das organizações (Schwartz, 1992; Tamayo, 2007; Torres et al., 2015). Portanto, os dados reforçam que profissionais movidos por uma preocupação genuína com o bem-estar coletivo percebem maior comprometimento institucional com práticas de integridade e compliance.

A hipótese H1a, que postulava que a variável agregada ValorST (autotranscendência) seria um preditor significativo, também foi confirmada com forte suporte estatístico ($p = 0,0012$). Isso sugere que a combinação dos diferentes valores de autotranscendência oferece uma explicação consistente e robusta para a percepção de engajamento na PLD. Este resultado é alinhado com os princípios da Teoria dos Valores, segundo os quais a análise por blocos motivacionais permite capturar com maior

fidelidade os padrões de pensamento e comportamento (Schwartz, 2012; Torres et al., 2016).

Já a hipótese H1b, que previa que o valor Universalismo–Natureza (MAUNN) seria o preditor mais forte, foi parcialmente confirmada. Embora MAUNN tenha demonstrado uma tendência à significância ($p = 0,068$), não ultrapassou o limiar convencional de $p < 0,05$. Este resultado, no entanto, sugere que o valor da proteção ambiental e do cuidado com o mundo natural se aproxima fortemente das práticas éticas institucionais. Estudos como os de Schwartz (2006) e Torres et al. (2016) apontam que os valores relacionados ao universalismo muitas vezes transcendem preocupações exclusivamente ambientais e refletem uma orientação geral para o bem coletivo e para a manutenção de sistemas justos.

A segunda hipótese (H2), que defendia que os valores de conservação estariam positivamente associados à percepção de engajamento na PLD, foi confirmada parcialmente. Quando os valores de conservação foram analisados de forma agregada, a hipótese foi corroborada ($p = 0,035$), indicando que, de forma geral, a valorização de estabilidade, segurança e ordem contribui para a percepção de responsabilidade institucional. Entretanto, no modelo que analisou os valores de forma isolada, dois deles — Conformidade–Interpessoal (MACOI) e Conformidade–Regras (MACOR) — apresentaram efeitos negativos e significativos, o que refuta a hipótese H2b, que previa que esses valores teriam os maiores efeitos positivos dentro da dimensão de conservação.

Esse achado reforça discussões críticas na literatura sobre ética organizacional e compliance, como a de Paine (1994) e Schwartz (2006), que alertam que culturas excessivamente centradas na obediência normativa podem gerar um ambiente de “compliance defensivo”, no qual o foco é evitar sanções e riscos legais, sem uma real internalização dos valores éticos subjacentes às práticas de PLD. Isso explica por que o efeito dos valores de conformidade foi negativo no presente estudo: em determinados contextos, a adesão formal às normas pode não se traduzir em percepções de efetivo compromisso com a integridade.

Por fim, a hipótese H3, que previa que o sexo dos participantes não exerceria efeito significativo, foi integralmente confirmada, assim como sua derivada H3a. Isso reforça que os valores pessoais são mais determinantes do que características sociodemográficas no que diz respeito às percepções de integridade organizacional, em consonância com os achados de Mustapha Nazri et al. (2023) e Torres et al. (2015).

5 – CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar de que forma os valores humanos, estão associados à percepção de engajamento na prevenção à lavagem de dinheiro por parte de profissionais atuantes no sistema financeiro. Este objetivo foi integralmente alcançado, na medida em que os resultados empíricos obtidos demonstraram, de maneira robusta, que os valores humanos exercem influência direta sobre as percepções institucionais relacionadas à conformidade normativa e às práticas de integridade no âmbito da prevenção à lavagem de dinheiro (PLD).

De forma mais aprofundada, os achados desta pesquisa corroboram a premissa fundamental da Teoria dos Valores Humanos de Schwartz (1992, 2012), segundo a qual os valores não apenas funcionam como princípios orientadores da ação individual, mas também estruturam percepções, julgamentos e atitudes em contextos profissionais e institucionais. Isso é especialmente relevante quando se trata de fenômenos complexos como a lavagem de dinheiro, que, conforme discutem autores como Buchanan (2004), Leite (2011) e Monteiro (2017), se caracteriza por sua natureza transnacional, sua alta sofisticação e a necessidade de respostas coordenadas tanto no plano normativo quanto no plano cultural das organizações.

Os dados revelaram que os profissionais que possuem maior aderência a valores de autotranscendência, como universalismo e benevolência, tendem a perceber suas instituições como mais comprometidas com práticas de prevenção à lavagem de dinheiro. Isso indica que motivações baseadas na preocupação com o bem-estar coletivo, na proteção da sociedade e no cuidado com o outro favorecem uma cultura organizacional mais alinhada às práticas de integridade. Este achado é consistente com as discussões propostas por Torres et al. (2015, 2016), que destacam que os valores de

autotranscendência promovem comportamentos pró-sociais, responsabilidade ética e maior engajamento com normas de caráter universal.

Por outro lado, a dimensão dos valores de conservação apresentou uma influência positiva, porém mais discreta, sobre a percepção de engajamento institucional, quando analisada de forma agregada. Entretanto, quando desmembrados, especialmente os valores de conformidade interpessoal e conformidade com regras, observaram-se associações negativas, indicando que o apego excessivo ao cumprimento formal de normas pode, paradoxalmente, não refletir uma real percepção de engajamento com práticas de PLD. Esse fenômeno encontra respaldo na literatura sobre ética organizacional, que alerta para os riscos do chamado “compliance formalista” — um modelo no qual o foco excessivo na obediência cega às regras pode obscurecer o desenvolvimento de uma cultura de integridade substantiva (Paine, 1994; Schwartz, 2006).

Adicionalmente, os resultados também demonstraram que o sexo dos participantes não exerceu qualquer influência estatisticamente significativa, o que confirma que as percepções sobre PLD são mais fortemente moldadas por fatores axiológicos (valores pessoais) do que por fatores sociodemográficos.

Verificação das Hipóteses de Pesquisa

Em relação às hipóteses formuladas, os resultados indicam que:

- H1 (Valores de Autotranscendência influenciam positivamente LavagemMA) foi confirmada integralmente, tanto no modelo com valores agregados quanto no modelo isolado, especialmente com destaque para o valor Universalismo–Natureza (MAUNN), que apresentou tendência à significância ($p = 0,068$).
- H1a, referente ao papel preditivo da média dos valores de autotranscendência, também foi confirmada, mostrando-se consistente e estatisticamente robusta.
- H1b, que previa que o valor Universalismo–Natureza (MAUNN) seria o preditor mais forte dentro de sua dimensão, foi parcialmente confirmada, pois embora tenha se destacado no modelo com variáveis isoladas, não atingiu o limiar convencional de significância ($p < 0,05$), ficando na margem ($p = 0,068$).
- H2 (Valores de Conservação influenciam positivamente LavagemMA) foi confirmada parcialmente, já que no modelo com valores agregados esse efeito foi estatisticamente significativo, porém, no modelo com variáveis isoladas, os

principais preditores da dimensão conservação (MACOI e MACOR) apresentaram efeitos negativos, contrariando a hipótese H2b.

- H2a, que previa que o conjunto dos valores explicaria melhor que valores isolados, foi confirmada, dado que o modelo agregado apresentou maior parcimônia e melhor estabilidade dos coeficientes, embora com menor R^2 .
- H2b, que previa efeito positivo dos valores de conformidade, foi refutada, já que os coeficientes foram negativos e significativos.
- H3 (sexo não exerce efeito significativo sobre LavagemMA) foi confirmada integralmente, tanto nos modelos com variáveis isoladas quanto nos modelos com variáveis agregadas.
- H3a, sobre a não interação entre sexo e os valores pessoais, também foi confirmada, pois não foram observadas interações significativas.

Implicações da Pesquisa

Os resultados deste estudo possuem implicações relevantes em três esferas principais: Teórica: Avança a aplicação da Teoria dos Valores Humanos para o campo do compliance financeiro, contribuindo para preencher uma lacuna na intersecção entre psicologia social, criminologia financeira e estudos organizacionais. Metodológica: Demonstra a robustez da análise por agregação de blocos motivacionais na redução de problemas de colinearidade, além de validar metodologicamente a aplicação do modelo refinado de Schwartz (2012) em contextos organizacionais sensíveis. Aplicada: Aponta que o desenvolvimento de uma cultura organizacional pautada em valores de autotranscendência é mais eficaz na promoção do engajamento com práticas de prevenção à lavagem de dinheiro do que simplesmente reforçar mecanismos formais de obediência normativa. Assim, sugere-se que programas de compliance bem-sucedidos devem ir além do treinamento técnico e incluir também intervenções voltadas para o fortalecimento dos valores organizacionais.

Agenda de Pesquisas Futuras e Limitações

Diante dos achados, sugere-se que futuras pesquisas explorem amostras maiores e mais diversificadas, incluindo setores além do sistema financeiro, como advocacia, contabilidade, setor imobiliário e comércio exterior. Além disso, estudos longitudinais poderiam avaliar como a evolução das práticas de compliance e dos marcos regulatórios

influencia a relação entre valores pessoais e percepção de engajamento na PLD. Investigações qualitativas, como entrevistas e grupos focais, podem oferecer insights mais profundos sobre os significados que os profissionais atribuem aos valores de conformidade, especialmente diante dos resultados contraditórios observados.

Adicionalmente, pesquisas comparativas internacionais poderiam avaliar como diferenças culturais impactam essa relação, tendo em vista que os valores e as práticas de compliance podem variar substancialmente entre países com diferentes níveis de enforcement regulatório. Recomenda-se também a integração de variáveis organizacionais, como clima ético, cultura organizacional e maturidade dos programas de integridade, que podem atuar como moderadores ou mediadores nas relações aqui investigadas.

Quanto às limitações, destaca-se que o delineamento transversal impede inferências causais robustas. Além disso, o uso de escalas de autorrelato pode ter sido suscetível a viés de desejabilidade social, especialmente considerando a sensibilidade do tema. A ausência de variáveis contextuais organizacionais também restringe a amplitude explicativa dos modelos, sendo recomendável que futuros trabalhos incorporem esse tipo de variável.

Referências

- Aro, R. (2013). Lavagem de dinheiro—origem histórica, conceito, nova legislação e fases. *Unisul de Fato e de Direito: revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina*, 3(6), 167-177.
- Banco Central do Brasil. (2020). Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Retirado de <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?numero=3978>.
- Bandeira, G. S. de Melo. (2016). Criminalidade Económica e Lavagem de Dinheiro: prevenção pela aprendizagem. *Revista Internacional Consinter de Direito*, 15-38.
- Bijos, L., & Almeida, M. (2015). A globalização e a lavagem de dinheiro: medidas internacionais de combate ao delito e reflexos no Brasil. *Revista de Direito Internacional*, 19.
- Blanco Cordero, I. (2002). *El blanqueo de dinero: aspectos penales y procesales*. Valencia: Editorial TirantloBlanch.

- Borsa, J. C., Damásio, B. F., & Bandeira, D. R. (2012). Adaptação e validação de instrumentos psicológicos entre culturas: Algumas considerações. *Paidéia*, 22(53), 423–432.
- Borsa, J. C., & Seize, M. M. (2017). Construção e adaptação de instrumentos psicológicos: Dois caminhos possíveis. In B. F. Damásio & J. C. Borsa (Eds.), *Manual de desenvolvimento de instrumentos psicológicos* (pp. 15–37). Vetor.
- Brasil. (1998). *Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998*. Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Diário Oficial da União. Retirado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19613.htm.
- Brasil. (2012). *Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012*. Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Diário Oficial da União. Retirado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112683.htm.
- Buchanan, B. (2004). Money laundering: A global obstacle. *Research in International Business and Finance*, 18(1), 115–127.
- Carvalho, A. C., Bertocelli, R. P., & Alvim, T. C. (2018). *Manual de compliance* (2ª ed.). Rio de Janeiro: Forense.

- Cassepp-Borges, V., Balbionotti, M. A., & Teodoro, M. L. M. (2010). Tradução e validação de conteúdo: Uma proposta para a adaptação de instrumentos. In L. Pasquali (Ed.), *Instrumentação psicológica: Fundamentos e práticas* (pp. 506–520). Artmed.
- Coelho, J. A. P. M., Gouveia, V. V., & Milfont, T. L. (2006). Valores humanos como explicadores de atitudes ambientais e intenção de comportamento pró-ambiental. *Psicologia em Estudo*, 11(1), 199–207.
- Comissão de Valores Mobiliários. (2021). *Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021*. Dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Diário Oficial da União. Retirado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cvm-n-50-de-31-de-agosto-de-2021-341755179>.
- Deciu, V. (2022). Psychological factors to consider when adopting an ethics and compliance program. *Psychology*, 13(1), 89–100.
- Fachin, Zulmar, *Curso de Direito Constitucional*. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- Field, A. (2013). *Discovering statistics using IBM SPSS statistics* (4th ed.). SAGE Publications.
- Fonseca, A. M. O. (2012). *Valores humanos como preditores de atitudes e comportamentos organizacionais* (Tese de doutorado). Universidade de Brasília.

Fonseca, A. M. O., Porto, J. B., & Barroso, A. C. (2012). O efeito de valores pessoais nas atitudes perante estilos de liderança. *Revista de Administração Mackenzie*, 13(3), 122–152.

García, C. C. (2015). Blanqueo de capitales y financiación del terrorismo: Las recomendaciones como nueva forma de ejercer influencia en un contexto internacional marcado por La descomposición de las relaciones de poder. *Cuadernos de La Guardia Civil: Revista de Seguridad Pública*, (50), 48–63.

Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). (2014). *As recomendações do GAFI: Padrões internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação*. Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Retirado de <https://www.gov.br/coaf/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-do-coaf-1/as-recomendacoes-do-gafi-livro.pdf>.

Hair, J. F., Babin, B. J., Anderson, R. E., & Black, W. C. (2019). *Multivariate data analysis* (8th ed.). Cengage Learning.

Hambleton, Ronald K. (2005). Issues, designs, and technical guidelines for adapting tests into multiple languages and cultures. In R. K. Hambleton, P. F. Merenda, & C. D. Spielberger (Eds.), *Adapting educational and psychological tests for cross-cultural assessment* (pp. 3–38). Psychology Press.

Hernández-Nieto, R. A. (2002). *Contributions to statistical analysis*. Booksurge.

Hernández, A., Hidalgo, M. D., Hambleton, R. K., & Gómez-Benito, J. (2020). International test commission guidelines for test adaptation: A criterion checklist. *Psicothema*, 32(3), 390–398.

International Test Commission. (2017). *The ITC guidelines for translating and adapting tests* (2nd ed.).

Leite, L. W. (2011). *Considerações a respeito dos principais aspectos do crime de lavagem de dinheiro*. *Revista de Direito*, 14.

Lessambo, F. I. (2013). *The Central Bank of Brazil*. In *The International Banking and Financial Law Series*

Lucian, R., & Dornelas, J. S. (2015). *Mensuração de atitude: Proposição de um protocolo de elaboração de escalas*. *Revista de Administração Contemporânea*, 19.

Merimaa-Piirainen, M. (2016). *Money laundering detection: A study of compliance practices in Finnish financial institutions* (Master's thesis, University of Tampere). Tampere University Repository.

Monteiro, B. L. (2017). *A lavagem de dinheiro e o papel do oficial de registro no seu combate*. *Revista de Direito*, 4, 67–87.

- Netto, S. M. P. S., & Lasmar, J. M. (2021). *A lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo no mercado de seguros, capitalização e previdência privada aberta*. Revista Internacional CONSINTER de Direito.
- Maslow, A. H. (1943). A theory of human motivation. *Psychological Review*, 50(4), 370–396.
- Oliveira, M. V. D. (2018). *A internacionalização do Direito Penal. Uma aproximação teórica a partir do crime de lavagem de capitais*.
- Ortigara, M. F., & Guaragni, F. A. (2014). *O crime de lavagem de dinheiro e o papel do advogado frente aos honorários advocatícios maculados*.
- Paine, L. S. (1994). Managing for organizational integrity. *Harvard Business Review*, 72(2), 106–117.
- Paulino, I. R. (2006). *Um olhar sobre a degradação dos valores humanos a partir da obra Os Sonâmbulos, de Hermann Broch* (Dissertação de mestrado). Universidade de Brasília.
- Resende, A. C. F., Gouveia, V. V., Meira, M., & Soares, A. K. S. (2005). Valores humanos e bem-estar subjetivo: Análise fatorial confirmatória e relações estruturais. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21(3), 341–348.
- Rokeach, M. (1973). *The nature of human values*. New York: Free Press.

Salvo, M. (2010). *O combate à lavagem de dinheiro como inibidor da corrupção no Brasil: custos e benefícios dos controles internos na fiscalização das pessoas politicamente expostas.*

Schwartz, S. H. (1992). Universals in the content and structure of values: Theoretical advances and empirical tests in 20 countries. *Advances in Experimental Social Psychology*, 25, 1–65.

Schwartz, S. H. (1994). Are there universal aspects in the structure and contents of human values? *Journal of Social Issues*, 50(4), 19–45.

Schwartz, S. H. (1996). Value priorities and behavior: Applying a theory of integrated value systems. In C. Seligman, J. M. Olson, & M. P. Zanna (Eds.), *The psychology of values: The Ontario Symposium* (Vol. 8, pp. 1–24). Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.

Schwartz, S. H. (1999). A theory of cultural values and some implications for work. *Applied Psychology: An International Review*, 48(1), 23–47.

Schwartz, S. H. (2006). Basic human values: Theory, measurement, and applications. *Revue française de sociologie*, 47(4), 929–968.

Schwartz, S. H. (2012). An overview of the Schwartz theory of basic values. *Online Readings in Psychology and Culture*, 2(1), Article 11.

Schwartz, S. H., & Bilsky, W. (1987). Toward a universal psychological structure of human values. *Journal of Personality and Social Psychology*, 53(3), 550–562.

Schwartz, S. H., & Bilsky, W. (1990). Toward a theory of the universal content and structure of values: Extensions and cross-cultural replications. *Journal of Personality and Social Psychology*, 58(5), 878–891.

Schwartz, S. H., & Cieciuch, J. (2022). Values. In M. H. Bornstein (Ed.), *The SAGE encyclopedia of life span human development* (pp. 2400–2403). SAGE Publications.

Schwartz, S. H., et al. (2001). Extending the cross-cultural validity of the theory of basic human values with a different method of measurement. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 32(5), 519–542.

Schwartz, S. H., et al. (2012). Refining the theory of basic individual values. *Journal of Personality and Social Psychology*, 103(4), 663–688.

Silva, D. C. (2006). Lavagem de dinheiro: A moderna maquiavelística. *Revista Jurídica (Brasília)*, 8, 80.

Syed Mustapha Nazri, S. N. F., Che Jailani, S. H., Zolkaflil, S., Ismail, N. H., & Syed Yusuf, S. N. (2023). The importance of professional skepticism in detecting money laundering: investigating officers' perspective. *Asia-Pacific Management Accounting Journal (APMAJ)*, 18(3), 275-300.

- Tamayo, A. (2012). *Valores e comportamento nas organizações*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Tamayo, A. (2007). Contribuições ao estudo dos valores pessoais, laborais e organizacionais. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 23(Edição Especial), 17–24.
- Tamayo, A., & Schwartz, S. H. (1993). Estrutura motivacional dos valores humanos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 9(2), 329–348.
- Tansu, G. (2023). Understanding the human factor in financial crime compliance. *Journal of Financial Compliance*.
- Teichmann, F., & Wittmann, C. (2022). Psychology and white collar crime—Compliance recommendations based on the social and psychological reality dictating perception. *Journal of Financial Crime*.
- Torres, C. V., Schwartz, S. H., & Nascimento, T. G. (2015). Valores humanos e comportamento: Testando a teoria refinada de valores em amostras brasileiras. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 31(3), 349–357.
- Torres, C. V., Schwartz, S. H., & Nascimento, T. G. (2016). The refined theory of values: Associations with behavior and evidences of discriminative and predictive validity. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 29(1), 1–12.

United Nations Office on Drugs and Crime. (2011). *Dinheiro sujo: quanto há lá fora?* Retirado de <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2011/10/26-illicit-money-how-much-is-there.html>.

United Nations Office on Drugs and Crime. (2023). *Relatório mundial sobre drogas 2023*. Retirado de <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2023/06/relatorio-mundial-sobre-drogas-2023-do-unodc-alerta-para-a-convergencia-de-crisis-e-contnua-expansao-dos-mercados-de-drogas-ilcitas.html>.

Walters, J., Budd, C., Smith, R. G., Choo, K. K. R., McCusker, R., & Rees, D. (2012). *Anti-money laundering and counter-terrorism financing across the globe: a comparative study of regulatory action*. Australian Institute of Criminology.

Weaver, G. R., & Treviño, L. K. (1999). Compliance and values-oriented ethics programs: Influences on employees' attitudes and behavior. *Business Ethics Quarterly*, 9(2), 315–335.

Apêndice A

QUESTIONÁRIO APLICADO

Bloco 1 - Informações Sociodemográficas

1.1. Qual é o seu sexo?

- ☐ Masculino
- ☐ Feminino
- ☐ Outro: _____
- ☐ Prefiro não informar

1.2. Qual é a sua idade?

- ☐ 18 a 25 anos
- ☐ 26 a 35 anos
- ☐ 36 a 45 anos
- ☐ 46 a 60 anos
- ☐ Acima de 60 anos

1.3. Qual é o seu nível de escolaridade?

- ☐ Ensino Médio completo
- ☐ Ensino Superior incompleto
- ☐ Ensino Superior completo
- ☐ Pós-graduação (especialização)
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutorado

1.4. Qual é a sua renda mensal aproximada?

- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 10 salários mínimos
- ☐ Mais de 10 salários mínimos

1.5. Qual a sua naturalidade?

1.6. Em qual Estado você reside?

1.7. Em qual instituição você trabalha?

1.8. Há quanto tempo você trabalha nessa instituição?

1.9 Quando você fez o seu último treinamento ou curso de Prevenção à Lavagem de Dinheiro?

- ☐ Nos últimos 6 meses
- ☐ Entre 6 e 12 meses
- ☐ Há mais de 12 meses
- ☐ Não me recordo
- ☐ Nunca realizei curso ou treinamento de Prevenção à lavagem de dinheiro

1.10 Como você avalia o seu conhecimento sobre a Lei que dispõe sobre a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, em uma escala de 0 a 10, na qual 0 representa nenhum conhecimento e 10 representa muito conhecimento.

- ☐ 0
- ☐ 1
- ☐ 2
- ☐ 3
- ☐ 4
- ☐ 5
- ☐ 6
- ☐ 7
- ☐ 8
- ☐ 9

()10

Bloco 2 - Descrevemos resumidamente abaixo diferentes pessoas. Leia cada descrição e considere o quanto cada uma dessas pessoas é semelhante a você ou não. Assinale com um “X” a opção que indica o quanto a pessoa descrita se parece com você.

2.1 É importante para ela formar suas visões de maneira independente.

- () Não se parece nada comigo
- () Não se parece comigo
- () Se parece pouco comigo
- () Se parece mais ou menos comigo
- () Se parece comigo
- () Se parece muito comigo

2.2 É importante para ela que seu país esteja seguro e estável

- () Não se parece nada comigo
- () Não se parece comigo
- () Se parece pouco comigo
- () Se parece mais ou menos comigo
- () Se parece comigo
- () Se parece muito comigo

2.3 É importante para ela se entreter.

- () Não se parece nada comigo
- () Não se parece comigo
- () Se parece pouco comigo
- () Se parece mais ou menos comigo
- () Se parece comigo
- () Se parece muito comigo

2.4 É importante para ela evitar chatear as pessoas.

- () Não se parece nada comigo
- () Não se parece comigo
- () Se parece pouco comigo
- () Se parece mais ou menos comigo
- () Se parece comigo

☐ Se parece muito comigo

2.5 É importante para ela que as pessoas fracas e vulneráveis da sociedade sejam protegidas.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.6 É importante para ela que as pessoas façam o que ela diz que deveriam fazer.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.7 É importante para ela nunca pensar que ela merece mais do que os outros.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.8 É importante para ela tomar conta da natureza.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.9 É importante para ela que ninguém jamais a envergonhe.

- ☐ Não se parece nada comigo

- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.10 É importante para ela sempre procurar coisas diferentes para fazer.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.11 É importante para ela cuidar das pessoas das quais ela se sente próxima.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.12 É importante para ela ter o poder que o dinheiro pode trazer.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.13 É muito importante para ela evitar doenças e proteger a sua saúde.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.14 É importante para ela ser tolerante com todos os tipos de pessoas e grupos.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.15 É importante para ela nunca violar as regras ou regulamentos.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.16 É importante para ela tomar suas próprias decisões a respeito da sua vida.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.17 É importante para ela ter ambições na vida.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.18 É importante para ela manter tanto os valores, quanto as formas de pensar tradicionais.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo

- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.19 É importante para ela que as pessoas que ela conhece tenham total confiança nela.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.20 É importante para ela ser rica.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.21 É importante para ela tomar parte nas atividades que defendam a natureza.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.22 É importante para ela nunca irritar alguém.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.23 É importante para ela desenvolver suas próprias opiniões.

- ☐ Não se parece nada comigo

- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.24 É importante para ela proteger sua imagem pública.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.25 É muito importante para ela ajudar as pessoas que lhe são queridas.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.26 É importante para ela estar segura pessoalmente.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.27 É importante para ela ser uma amiga confiável e fiel.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.28 É importante para ela assumir riscos que fazem a vida ficar excitante.

- ☐ () Não se parece nada comigo
- ☐ () Não se parece comigo
- ☐ () Se parece pouco comigo
- ☐ () Se parece mais ou menos comigo
- ☐ () Se parece comigo
- ☐ () Se parece muito comigo

2.29 É importante para ela ter poder para conseguir com que as pessoas façam o que ela quer.

- ☐ () Não se parece nada comigo
- ☐ () Não se parece comigo
- ☐ () Se parece pouco comigo
- ☐ () Se parece mais ou menos comigo
- ☐ () Se parece comigo
- ☐ () Se parece muito comigo

2.30 É importante para ela planejar suas atividades de forma independente.

- ☐ () Não se parece nada comigo
- ☐ () Não se parece comigo
- ☐ () Se parece pouco comigo
- ☐ () Se parece mais ou menos comigo
- ☐ () Se parece comigo
- ☐ () Se parece muito comigo

2.31 É importante para ela seguir as regras mesmo se ninguém estiver olhando.

- ☐ () Não se parece nada comigo
- ☐ () Não se parece comigo
- ☐ () Se parece pouco comigo
- ☐ () Se parece mais ou menos comigo
- ☐ () Se parece comigo
- ☐ () Se parece muito comigo

2.32 É importante para ela ter muito sucesso.

- ☐ () Não se parece nada comigo
- ☐ () Não se parece comigo
- ☐ () Se parece pouco comigo
- ☐ () Se parece mais ou menos comigo

- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.33 É importante para ela seguir os costumes da sua família ou os costumes de uma religião.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.34 É importante para ela ouvir e compreender as pessoas que são diferentes dela.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.35 É importante para ela ter um Estado forte que possa defender seus cidadãos.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.36 É importante para ela desfrutar dos prazeres da vida.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.37 É importante para ela que todas as pessoas no mundo tenham oportunidades iguais na vida.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.38 É importante para ela ser humilde.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.39 É importante para ela descobrir as coisas por si mesma.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.40 É importante para ela honrar as práticas tradicionais da sua cultura.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.41 É importante para ela ser a pessoa que diz aos outros o que fazer.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.42 É importante para ela obedecer todas as Leis.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.43 É importante para ela ter todos os tipos de experiências novas.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.44 É importante para ela ter coisas caras que mostram a sua riqueza.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.45 É importante para ela proteger o ambiente natural da destruição ou poluição.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.46 É importante para ela aproveitar qualquer oportunidade de se divertir.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo

☐ Se parece muito comigo

2.47 É importante para ela se preocupar com todas as necessidades das suas pessoas queridas.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.48 É importante para ela que as pessoas reconheçam o que ela alcança.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.49 É importante para ela nunca ser humilhada.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.50 É importante para ela que seu país se proteja de todas as ameaças.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.51 É importante para ela nunca deixar as outras pessoas com raiva.

- ☐ Não se parece nada comigo

- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.52 É importante para ela que todos sejam tratados com justiça, mesmo pessoas que ela não conhece.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.53 É importante para ela evitar qualquer coisa perigosa.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.54 É importante para ela estar satisfeita com o que ela tem e não querer mais.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.55 É importante para ela que todos os seus amigos e família possam acreditar nela completamente.

- ☐ Não se parece nada comigo
- ☐ Não se parece comigo
- ☐ Se parece pouco comigo
- ☐ Se parece mais ou menos comigo
- ☐ Se parece comigo
- ☐ Se parece muito comigo

2.56 É importante para ela ser livre para escolher por ela mesma o que fazer.

- ☐ () Não se parece nada comigo
- ☐ () Não se parece comigo
- ☐ () Se parece pouco comigo
- ☐ () Se parece mais ou menos comigo
- ☐ () Se parece comigo
- ☐ () Se parece muito comigo

2.57 É importante para ela aceitar as pessoas como elas são, mesmo quando ela discorda delas.

- ☐ () Não se parece nada comigo
- ☐ () Não se parece comigo
- ☐ () Se parece pouco comigo
- ☐ () Se parece mais ou menos comigo
- ☐ () Se parece comigo
- ☐ () Se parece muito comigo

Bloco 3 – Prevenção à lavagem de dinheiro

3.1A detecção e prevenção de lavagem de dinheiro fazem parte das atividades da instituição na qual trabalho.

- ☐ () Discordo totalmente
- ☐ () Discordo
- ☐ () Não concordo nem discordo
- ☐ () Concordo
- ☐ () Concordo totalmente

3.2 A detecção de lavagem de dinheiro é fundamental no combate ao crime.

- ☐ () Discordo totalmente
- ☐ () Discordo
- ☐ () Não concordo nem discordo
- ☐ () Concordo
- ☐ () Concordo totalmente

3.3A instituição em que trabalho envia comunicação de situação suspeita de lavagem de dinheiro ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

- ☐ () Discordo totalmente

- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

3.4A instituição em que trabalho possui experiência na detecção de casos de lavagem de dinheiro.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

3.5A instituição em que trabalho elaborou diretrizes para avaliações de risco de lavagem de dinheiro.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

3.6A instituição em que trabalho desenvolveu uma estratégia clara para lidar com suspeitas de lavagem de dinheiro.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

3.7A identificação rigorosa do cliente é essencial para identificar suspeitas de lavagem de dinheiro.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

3.8 A Lei de Lavagem de Dinheiro é indispensável.

- ☐) Discordo totalmente

- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

3.9 Você conhece as obrigações da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

3.10 Você reconhece as transações suspeitas de lavagem de dinheiro.

- ☐) Discordo totalmente
- ☐) Discordo
- ☐) Não concordo nem discordo
- ☐) Concordo
- ☐) Concordo totalmente

Apêndice B

Escala de Detecção de Lavagem de Dinheiro de Merimaa-Piirainen (2016), adaptada por Syed Mustapha Nazri et al. (2023) – versão original em língua inglesa

DML1: Detection and prevention of money laundering are part of our activities.

DML2: Detection of money laundering is important in fighting against crime.

DML3: Our agency receives suspicious transaction reports (STR) from financial institutions.

DML4: Our agency has experience in detecting cases of Money laundering.

DML5: Our agency has prepared guidelines for money laundering risk assessments.

DML6: Our agency has created a clear strategy for handling suspicion of money laundering.

DML7: Customer's strong identification is important in terms of identifying suspicions of money laundering.

DML8: The Money Laundering Act is necessary.